

Afixado no Átrio dos Paços do Município

em 15/09/2020


(Rubrica/Nº do Trabalhador)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 92/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 71, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 17 de agosto de 2020 e aprovada em 14 de setembro de 2020.

Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 14 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: PS

Dact: PS

Conf: MGML

Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA N.º 71
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Salão Nobre

Data: 17/08/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H15

Aprovada em 14/09/2020 e publicitada através do Edital n.º 92/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de julho de 2020**
- 2. DAG-DLFA – Pedidos de Licenciamento/Autorização – Prazos para apresentação dos pedidos e documentos instrutórios – Divulgação Pública – Conhecimento**

II. FINANCEIRO

- 1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento**
- 2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 15/2020) – Conhecimento**
- 3. DF-DCL – Procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaço para estabelecimento de restauração, bebidas ou afins, no Parque Verde do Mondego, em Coimbra**
- 4. DF-DCF – Comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2020**
- 5. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Coimbra Região de Cultura – CENTRO-07-2114-FEDER-000024, cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6. **DF-GAI – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Proposta de Apoio financeiro para a realização de atividades em 2020**

III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. **DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 217+826, Loreto Sul – Projeto de Execução**
2. **DEPMT-DEP – Passagem Inferior de Peões ao KM 213+885, no Apeadeiro de Espadaneira – Projeto de Execução**
3. **DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 206+895, no Apeadeiro do Ameal – Projeto de Execução**
4. **DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 212+592, no Apeadeiro de Casais – Projeto de Execução**
5. **DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 211+080, Estação de Taveiro – Projeto de Execução**
6. **GAP – Protocolo de parceria relativo à instalação e exploração de um hub de carregamento de veículos elétricos**
7. **DPEE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Gestão Regional de Viseu e Coimbra – Revogação de zona de servidão non aedificandi – Ofício com Reg. n.º 21830, de 11/05/2020 – Conhecimento**
8. **DEPMT-DEP – Requalificação da Estrada da Beira – Projeto de execução**

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. **DEEM-DPEM – Projeto de Alteração da Casa da Criança de Taveiro na Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Anteprojeto de arquitetura – Versão 2/2020**
2. **Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Brasfemes – Fornecimento de Refeições Escolares ao Centro Escolar de Brasfemes**

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Associação República Rosa Luxemburgo, sita na Rua Correia Teles, n.º 2, 1.º andar, Coimbra, artigo matricial n.º 2189, Unidade 1.º/AF, da União das Freguesias de Coimbra**
2. **DCT-DCPT – Apoio financeiro pontual à Universidade de Coimbra – Espetáculo 730 anos da UC: 73 Harpas no Mondego**
3. **DCT-DCPT – GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**
4. **DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral – 2.ª fase**
5. **GAV – Proposta de abertura de terceira fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral (Covid-19)**
6. **DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Sítios Mágicos | Magical Places: Proposta de aprovação de parceria**
7. **DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Lugares Património Mundial do Centro 2.0: Proposta de aprovação de parceria**
8. **DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Marcos Históricos – Romanização: Proposta de aprovação de parceria**
9. **DCT-DBAH – Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2020 – Ata**

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. DEDJ-DDJ – Proposta de revogação das deliberações n.º 1577/2020, de 20 de fevereiro e n.º 1603/2020, de 9 de março, referentes a comparticipações financeiras aprovadas pela Câmara Municipal
2. DEDJ-DDJ – Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto – Proposta de comparticipações financeiras aos clubes e associações de modalidades do concelho de Coimbra, referente à época desportiva 2019/2020

VII. HABITAÇÃO

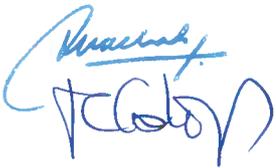
1. DDSSA-DHS – A.C.F.F. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga, n.º 2, Bairro de Celas
2. DDSSA-DHS – S.J.S.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho, n.º 2, Bairro de Celas

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – Lote 3 – Adicional de trabalhos complementares – Ratificação
2. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – (PEDU) – Lote 4 – Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis
3. DEPMT-DIEP – Empreitada Pavimentação da Ciclovía da Quinta da Portela – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento
4. DEEM-DPH – Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Eugénio de Castro – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento
5. DEPMT-DEP – Estabilização da Margem Esquerda do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte e das Margens na Zona do Parque Verde – Aprovação do Projeto de Execução
6. DEPMT-DEP – Pista Municipal de BMX – Aprovação de alterações ao projeto – Conhecimento
7. DEPMT-DEP – Parque Municipal de Skate – Acordo de Gestão
8. DEEM-DEEM – Empreitada Centro/Polo de Arte Contemporânea – Execução de Pavimento em Microcimento – Consignação

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUN – Predicentro - Predial do Centro, Lda. – Pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 483 – Pinhal do Bispo – Lote 5 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 9432/2020, 21566/2020
2. DGU-DGUN – Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & C.ª (Irmãos), S.A. – Pedido de licenciamento de alteração do Alvará de Loteamento n.º 656 – São Salvador – Malheiros – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 16683/2020, 28100/2020
3. DGU-DGUN – FLITPTREL IX, S.A. – Pedido de licenciamento de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 607 – Quinta do Brejo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27974/2020
4. DGU-DGUN – Rui Filipe da Silva Silveira Nunes – Junção de elementos – Rua de Moçambique, 119 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5474/2020
5. DGU-DGUN – A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – Junção de elementos – Quinta de Voimarães – Lote B – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 33371/2020
6. DGU-DGUN – César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Pedido de Informação Prévia de Operação de Loteamento – Ingote – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 74793/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7. **DGU-DGUC – Pedro Horácio Silva, Unipessoal, Lda. – Junção de elementos – Rua das Parreiras, 31 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 37952/2020**
8. **DGU-DGUS – Oceanseason, Unipessoal, Lda. – Pedido de informação prévia – Murteira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 25749/2020**

X. OUTROS

1. **DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Assistente Operacional (Nadador-Salvador) – Divisão de Desporto e Juventude**
2. **DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Técnico Superior (Educação) – Divisão de Educação**
3. **DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 2 Técnicos Superiores (Medicina Veterinária) – Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar**
4. **DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimentos Concursais para o recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus – Departamento Financeiro**

XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Maria Conceição Costa Marques
Francisco José Pina Queirós

◆

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, secretariada pela Chefe da Secretaria Geral, Ana Maria Rodrigues Malho, coadjuvada pelos Técnicos Superiores, Pedro Luis Figueiredo Cardoso e Goreti Sofia Ribeiro Lopes.

Verificaram-se as ausências das Senhoras Vereadoras Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo e Ana Maria César Bastos Silva, por motivo de férias, esta última, substituída pela Senhora Vereadora Maria Conceição Costa Marques, tendo o Executivo deliberado justificar as respetivas faltas.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

◆



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Associação Ruas

Na “Associação Ruas” foi exercida a rotatividade diretiva nos termos dos estatutos, com a realização da reunião da Assembleia Geral no dia 29 de julho de 2020, pelo que se encontra agora a Direção presidida pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, Carina Gomes e a Assembleia Geral pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Amílcar Falcão.

2. Requalificação da Rua Direita

Informou que foi consignada uma das obras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Coimbra, a “Requalificação da Rua Direita”.

3. Assembleia Municipal

Reuniu a Assembleia Municipal e todos os Senhores Vereadores estão ao corrente dos debates e decisões lá tomados.

4. Requalificação do Parque Manuel Braga

Foi consignada a empreitada “Requalificação do Parque Manuel Braga”, após o indispensável visto prévio do Tribunal de Contas.

5. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto

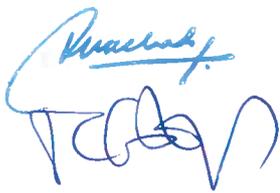
O Senhor Presidente da República, visita frequente e que dá uma grande honra à Cidade, é também utilizador frequente do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto. Este Aeródromo, depois de porfiados esforços, foi vistoriado, inspecionado, recebeu obras de beneficiação e, como resultado, tem o certificado válido até ao dia 30 de junho de 2025. Dá muito trabalho para ter as certificações oficiais necessárias. Muitos que peroraram, dizendo mal, não têm razão. O Aeródromo Municipal Bissaya Barreto está certificado, afirmou, entregando aos serviços documento comprovativo dessa certificação para que constasse dos documentos desta reunião.

6. Final da Taça de Portugal

Decorreu a Final da Taça de Portugal no Estádio Municipal Cidade de Coimbra na situação conhecida por todos, circunstância desconfortável com cadeiras vazias e meia dúzia de pessoas a assistir. No entanto, o jogo correu bem e as pessoas, embora poucas, estavam satisfeitas.

7. Instituto Português de Oncologia

O Senhor Presidente deu conhecimento que ocorreu uma iniciativa extremamente importante, o início das obras do bloco operatório periférico do Instituto Português de Oncologia (IPO) de Coimbra. Recordou que, no âmbito do Plano Estratégico, na área da saúde, este é um dos empreendimentos muito importantes e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

urgentes. Finalmente, depois de todo o procedimento de contratação pública, estava em condições de ser consignado e, assim, arrancou o bloco operatório que tem duas etapas, a construção do bloco operatório de substituição, para posteriormente avançar para a operação profunda do bloco operatório atual. Disse ainda que esta é uma etapa melhor e o IPO de Coimbra, como os Senhores Vereadores se recordarão, foi isenta de taxas, e é merecedor de todo o apoio e estímulo.

8. Centro de Saúde Fernão Magalhães

Para o Centro de Saúde Fernão Magalhães, sem motivo compreensível/aceitável, continua a ser protelada a consignação da empreitada e a construção deste Centro de Saúde, não se percebendo o porquê. Disse o Senhor Presidente que continuam interessados em que essa operação arranque, tal como tem de arrancar a operação de requalificação do Centro de Saúde de Saúde de Celas. No âmbito da NUT III foi decidido que prescindiriam de uma componente financeira para outro tipo de políticas públicas autárquicas para que estes três empreendimentos tivessem realização: IPO, Centro de Saúde Fernão de Magalhães e Requalificação do Centro de Saúde de Celas.

9. Turismo Acessível

Decorreu no dia 4 de agosto uma iniciativa importante, Turismo Acessível no âmbito do Programa Valorizar, sobre o qual a Senhora Vereadora Carina Gomes poderá dar mais detalhes. Há outras operações estruturadas e vão ter ainda concretização formal durante este mês.

10. Turismo do Centro de Portugal

Deu conhecimento que reuniu a Assembleia Geral de Turismo do Centro de Portugal.

11. Conselho Intermunicipal da CIM

O Conselho Intermunicipal da CIM reuniu extraordinariamente, pelo que solicitou à Senhora Vereadora Regina Bento que se pronunciasse sobre este assunto.

12. Centro de Saúde de Taveiro

Foi feita a apresentação pública na União das Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, para a transformação da antiga Casa da Criança em extensão do Centro de Saúde de Taveiro, extensão essa que é do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo.

13. Lugares Património Mundial do Centro

Está a ser desencadeado um conjunto de operações de grande importância que visa a participação do Município de Coimbra na programação cultural em rede. É desejável que não haja mais delongas. É indispensável que se consiga mobilizar em todo o País, os 30 milhões de euros que foram afetos ao apoio às atividades culturais, aos agentes culturais, aos promotores culturais. Urge que este ano se aproveite o mais possível, de modo a ajudar os agentes culturais do Concelho e do País a sobreviverem com energia e pujança.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador José Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. Freguesias – competências

O Senhor Vereador José Silva proferiu a seguinte intervenção:

“A 12 de Agosto foi publicado o DL 56/2020, que prorroga em mais de um ano, para 31 de março de 2022, o prazo de transferência obrigatória das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde. A justificação apresentada foi a “necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência e assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito das áreas da educação e da saúde.”

Confirma-se assim que o Somos Coimbra estava correto quando, prudentemente, defendeu o adiamento destes dois processos de descentralização, os mais complexos e exigentes. Como para esta Câmara, infelizmente, as únicas coisas que contam são os chavões, a politiquice e outros calendários que não os que interessam à população da nossa cidade, em vez do trabalho atempadamente bem preparado, o processo avançou em Coimbra.

Pois bem, transferindo-se estas competências já em setembro, é altura de sabermos como foi preparado este início na Educação. Certamente, estará tudo pronto.

Assim, e considerando que, como afirma o DL 21/2019, “A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo” de todo o processo de descentralização na Educação, o Somos Coimbra vem perguntar onde está a Carta Educativa do município de Coimbra? O Portal da Câmara informa que “Decorre, neste momento, o processo de revisão da Carta Educativa por um grupo de trabalho interno, constituído por técnicos da autarquia”, mas é público que esse processo foi entregue por um chorudo ajuste direto a consultores privados da área socialista, reconhecendo as limitações desta Câmara. Como está esse trabalho?”

Neste momento o Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador José Silva, solicitando-lhe que retirasse a postura insidiosa e insultuosa.

O Senhor Vereador José Silva retomou a palavra: *“Os consultores privados têm total liberdade para apresentar as melhores soluções técnicas para o futuro das instituições educativas do concelho, ou irão apresentar propostas previamente concertadas com a autarquia, respeitando não a ciência, mas interesses menores, de curta visão, de cariz eleitoralista?”*

A descentralização vai começar em cima do joelho, a navegar à vista, sem Carta Educativa?

Outro instrumento de planeamento nuclear é o Plano de Transporte Escolar. Ora, a Câmara não tem um verdadeiro Plano de Transporte Escolar, limita-se a oferecer o passe dos SMTUC a quem tenha acesso aos transportes públicos, em horários compatíveis. E quem não tem? Como se ‘desenrasca’? Que estudo já foi feito relativamente a estes alunos? Para a coligação PS-PCP, as desigualdades sociais são para institucionalizar ou para combater? Queremos propor, formalmente, que a Câmara efetue um estudo sobre as acessibilidades dos alunos que estão sob sua responsabilidade aos respetivos estabelecimentos de ensino. Recordamos que a primeira obrigação que esta Câmara tem de cumprir é “O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar”; esta Câmara está a violar grosseiramente esta obrigação legal, moral e ética, o que não podemos tolerar! Lamentavelmente, a Câmara tem privilegiado a política do alcatrão em prejuízo da política de Educação.

As competências do Conselho Municipal de Educação são imensas e essenciais, constando do DL da descentralização. Já foi constituído o novo Conselho Municipal de Educação, de acordo coma Lei, mas não constam no Portal nem atas, nem sequer o respetivo Regimento. Só reuniu uma única vez para preparar a descentralização, ou reuniu mais? Foram constituídos alguns grupos de trabalho no âmbito deste Conselho? Quando serão publicadas as atas das reuniões? O que se passa com este Conselho?

Recentemente, o Presidente da Câmara da Lousã alertou para a falta de assistentes operacionais nas escolas do concelho, uma situação que se agravou recentemente, tendo sido várias vezes reportada em



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Conselho Municipal de Educação da Lousã. Gostaríamos de saber qual a situação atual em Coimbra. Sabendo que há um défice crónico destes profissionais nas escolas da cidade, foram acauteladas as necessidades de assistentes operacionais e técnicos para o ano letivo 2020-21? Há algum procedimento concursal preparado, ou a decorrer? Está garantido que cada escola terá ao seu serviço pelo menos o número de profissionais que o rácio estipula como indicado? Face às exigências da pandemia, qual foi o reforço de assistentes operacionais das escolas do Município, nos vários ciclos?

Foram acauteladas todas as necessárias transições contratuais no que diz respeito a manutenção, conservação e funcionamento de edifícios para que as escolas continuem a funcionar sem sobressaltos a partir de setembro?

Foram estabelecidos canais de comunicação com as escolas para assegurar o apuramento de necessidades e respetiva aquisição de bens, relativos às competências transferidas?

O Município de Coimbra, e muito bem, atribui a todos os alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico da rede pública do Município de Coimbra, no âmbito da execução do Programa Municipal de Ação Social Escolar, os auxiliares de apoio pedagógico complementares dos manuais escolares adotados pelos estabelecimentos de ensino.

Como é feita, e a quem, a aquisição destes livros? Vão ser emitidos reembolsos a quem apresentar recibos emitidos por livrarias do concelho? Serão distribuídos vouchers para os pais dos alunos os adquirirem onde quiserem, o que seria um importante apoio para os livreiros de Coimbra, ou, em sentido contrário, vai ser feita uma adjudicação direta com algum fornecedor fora do concelho? Na ausência de resposta, tomaremos esta segunda hipótese como a opção feita por esta Câmara e disso daremos pública informação.

E para quando as obras, sempre propaladas e nunca realizadas, no José Falcão e na Eugénio de Castro?

Quando a esta última escola, sabendo-se que está incluída no programa do Governo para a remoção do amianto, aproveitar-se-á a intervenção para uma melhoria geral da escola, ou restringir-se-á à substituição de coberturas e passadiços?

Recordamos que esta Câmara foi incapaz de lutar pelo seu financiamento pelo Portugal 2020, ao contrário do que fizeram e conseguiram muitas outras no país.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Consumo de Gás

Deu conhecimento de uma preocupação de alguns munícipes, que presume ter sido um erro de uma empresa fornecedora de serviços, neste caso, contratos de prestação de gás, relativamente ao facto de o valor da taxa de ocupação de subsolo ser superior ao consumo do gás. Obviamente, a responsabilidade não é nem nunca será da Câmara Municipal de Coimbra, mas fica registada a preocupação, pois se não for um lapso, é algo preocupante. A Câmara Municipal fica mal vista numa situação em que nada tem a ver.

2. Realização de Eventos

Deu conhecimento das seríssimas preocupações das pessoas ligadas às artes, ao artesanato, como aliás, se reflete por todo o país neste período de dificuldade na realização de eventos, na organização de vendas, etc.. Assim, vê como muito agrado a proposta hoje apresentada à Câmara Municipal, o apoio à Agência para a Promoção da Baixa, no caso da realização do POP UP CULTURAL, iniciativa que lhe parece extremamente interessante e que ajuda a que diferentes artistas e entidades, possam reanimar a Cidade. Sublinhou a importância que tem para Coimbra, para a Cidade, para os munícipes, para os artistas, para os artesãos, um voltar gradualmente ao normal possível de reanimar e, Coimbra deu um bom exemplo com a organização das Festas da Cidade. Portanto, o caminho é exatamente o de aprofundar e apoiar eventos, com toda a segurança e regras que a Direção Geral da Saúde preconiza. Todos precisam imenso da arte e é sobretudo nos momentos mais difíceis que se sente necessidade da cultura, da arte, da animação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Junta de Freguesia de Cernache - Protocolo

Esteve presente na cerimónia da assinatura do protocolo de cedência das instalações da antiga Escola de Vila Pouca para atividades com população sénior, pela Junta de Freguesia de Cernache e a Câmara Municipal de Coimbra. Será uma mais valia para a população da Freguesia e para a animação de algumas zonas periféricas do Concelho de Coimbra, que têm vindo a perder população com o fim gradual de uma vida tradicional.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Empresa Água de Coimbra

O Senhor Vereador disse que esperava ver na agenda da reunião de hoje a deliberação do dia 27/07/2020 (pelo que lhe foi transmitido oralmente e por email, de algum desagrado, do que se passa na Empresa Água de Coimbra) do Conselho de Administração da Águas de Coimbra, que aprovou uma nova estrutura orgânica e um novo modelo de governação, sendo que as nomeações dos cargos intermédios aumentaram significativamente. A fazer fé no que lhe foi transmitido, pensa que na reunião de hoje da Câmara Municipal deveria ser dado o devido conhecimento, já que em momento prévio não foram discutidas as orientações estratégicas à empresa, que deveriam nortear uma alteração do seu modelo de governação. Portanto, questionou o que levou o Conselho de Administração a fazer tais alterações em plena pandemia e a um ano de eleições; porque é que se mantiveram as direções e retirou-se a importância à Direção Financeira e se terá sido por se perspetivar, pela primeira vez, não haver um saldo positivo nas contas das empresa. Perguntou ainda quais os estudos que comparam a alteração à estrutura orgânica e a subida da massa salarial.

2. Freguesias – Competências 2019

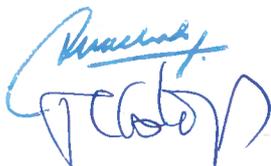
A Câmara Municipal de Coimbra deveria ter debatido e proposto um acordo com as Juntas de Freguesia que aprovaram receber as competências no ano 2019. Sabe que foi submetida à Câmara Municipal uma proposta de acordo pela União das Juntas de Freguesia Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, a 6 de julho de 2020, pelo que, segundo a lei (prazo de 30 dias para ser submetida à Câmara Municipal), deveriam estar neste momento a discutir essa proposta. À semelhança do ano passado com três Uniões de Freguesia, não se cumpre a lei e é estranho que num processo que foi negociado com o Governo, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias, haja tantos atropelos à lei.

3. Terraços do Mondego

Relativamente à informação dada pelo Senhor Vereador na última reunião sobre os Jardins do Mondego, agora designados Terraços do Mondego, requereu informação sobre quais os despachos e como é que foi encaminhada e resolvida a questão da conformidade com o PDM em vigor, no âmbito daquilo que foi o acórdão transitado em julgado do Tribunal, que ordenou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, no prazo de 90 dias, notificar para a demolição ou legalizar aquilo que tinham sido os lotes considerados nulos pelo Tribunal.

O Senhor **Presidente** disse ao Senhor Vereador Paulo Leitão para lhe fazer chegar o requerimento sobre esse assunto, pois se já tivesse chegado, teria sido providenciado. Aliás, o Ministério Público está permanentemente informado sobre isso.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Cumprimentou todos os presentes, saudando especialmente a presença, hoje, da Vereadora Conceição Marques e deu as boas vindas aos que vêm de férias e, ainda, aos que aguardam pacientemente pelo seu período de descanso.

1. Mobilidade pública e sustentável

A Senhora Vereadora referiu que Coimbra tem perdido população e tem de se olhar para COIMBRA Região com futuro. Propôs, assim, que a Câmara Municipal de Coimbra se una com outras autarquias na defesa da zona centro do País e defenda o Comboio rápido para a Figueira da Foz, referindo-se à mobilidade pública e sustentável. Disse que a população também está no Litoral e não só no interior. Portanto, há que crescer em mobilidade com a mesma qualidade que Lisboa, Porto e Braga. Segundo foi noticiado esta sexta-feira, do Plano Nacional de Investimentos faz parte a ligação por comboio direto entre Cascais e Lisboa.

2. Clubes de Natação

Deu conhecimento da preocupação dos clubes de natação relativamente à próxima época, referindo a ausência de orientação/informação referente ao número de alunos a treinar por pista. Sobre esta questão deixou os seguintes pontos:

1. *As escolas de natação são vitais para os clubes e os seus profissionais precisam de saber quantos alunos é que a CMC está disposta a autorizar por pista/ aula;*
2. *Os Clubes precisam de programar a próxima época que inicia a 1 de setembro e até agora não há orientações superiores, e os diretores das piscinas referem que ninguém consegue esclarecer os profissionais e os clubes de natação;*
3. *Os pais têm questionado os clubes e os próprios professores sobre a nova época e não há respostas e os clubes têm receio de perder alunos/ receita;*
4. *Grande parte dos clubes de natação em Coimbra vive dias muito difíceis estando em causa mesmo a sua continuidade devido à inexistência de orientações por parte da Divisão Desporto da Câmara Municipal de Coimbra;*
5. *Há profissionais de natação, vivendo exclusivamente desta profissão, que não sabem do seu futuro, e que não conseguem preparar a época de natação devido à falta de orientações da Câmara Municipal de Coimbra;*
6. *Grande parte das piscinas municipais do país estão em funcionamento consoante as regras da DGS/ FPN, só Coimbra é que autoriza para a COMPETIÇÃO 1 atleta por pista o que para os clubes não é sustentável financeiramente.*

A Federação Nacional de Natação no seu COMUNICADO N.º 19/20 02/06/2020, mediante as orientações da Direção Geral de Saúde Orientação n.º 30/2020 de 29 de Maio, apresenta um conjunto de recomendações sobre a retoma da atividade nas piscinas, onde são propostas o número de pessoas por piscina. A Câmara Municipal da Lousã já definiu o número de alunos que a pista pode levar para a próxima época: 5 alunos por pista.

3. Parque Verde/Margem Direita do Mondego

Para este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

“Uma excelente maneira de dilatar no tempo as obras públicas é lançar os concursos com preços tão baixos que são irrealistas. Aprendamos com duas obras emblemáticas da nossa cidade que demoram anos, tendo sido objeto de notícias sucessivas, ora anunciando a sua esperada conclusão, ora apresentando alguma enfermidade não passível de ser curada por tratamento autárquico. Recordemos o Parque Verde, ou as denominadas docas, foram encerradas a 11 de janeiro de 2016, e ainda hoje o município não pode usufruir



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deste espaço como esperamos, com os equipamentos como os cafés e restaurantes, sendo portanto o 5.º ano consecutivo de espera pela sua reabertura. Deixo alguns dados: Docas – Parque Verde - encerradas a 11 de janeiro de 2016; Aprovação do Projeto a 5 de junho de 2017; 1.º Concurso - Abertura de Concurso - 28 de Agosto de 2017; Adjudicação 13 de Novembro 2017; Consignação 27 de Abril de 2018; Posse administrativa 14 de Janeiro 2019; 2.º Concurso: Abertura de Concurso 29 de Abril de 2019; Adjudicação 8 de Julho de 2019; Consignação 30 de Setembro de 2019.

Lembremos também o que foi acontecendo com as obras na margem direita do Rio Mondego. Aprovação do projeto – 10 de outubro de 2016; 1.º Concurso: Abertura de Concurso - 21 de novembro de 2016; Adjudicação - 20 de Junho de 2017; Consignação - 26 de Outubro de 2018; Posse administrativa 19 de Agosto 2019; 2.º Concurso: Abertura de Concurso - 22 de Outubro de 2019; Adjudicação - 23 Março de 2020; vamos ver agora a Consignação. Esta questão do preço do preço normalmente baixo tem-se arrastado ao longo destes 3 anos em diferentes concursos. O problema perdura há tanto tempo que não podemos mais dizer que a culpa é dos técnicos, mas de quem controla. O problema tem um rosto: o Sr. Presidente da nossa Autarquia."

Intervenção do Senhor Vereador Carina Gomes

A Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção:

1. 25 anos da morte de Miguel Torga

"No ano em que se assinalam 25 anos da morte de Miguel Torga, pseudónimo de Adolfo Rocha, um dos maiores vultos da literatura portuguesa, a Câmara Municipal de Coimbra tem programado várias iniciativas para homenagear a vida e a obra do escritor. As mais recentes aconteceram no passado dia 12 de agosto, data do 113.º aniversário do nascimento desta figura incontornável da nossa cidade.

Para assinalar esse dia, a Câmara Municipal de Coimbra lançou uma publicação intitulada "Quem quiser conhecer-me leia-me. Tributo a Miguel Torga (1907-1995)", com as comunicações de António Pedro Pita e Guilherme d'Oliveira Martins, proferidas a 17 de janeiro último, data da morte de Miguel Torga. A estas duas intervenções, junta-se um texto gentilmente cedido por Clara Rocha, filha do poeta. Além disso, a Câmara Municipal lançou um passatempo suas redes sociais, oferecendo um dos livros vencedores de anteriores edições do Prémio Literário Miguel Torga/ Cidade de Coimbra às primeiras 113 pessoas a partilharem um poema de Miguel Torga a partir da página de Facebook do Município, número que rapidamente foi atingido.

Como já tive oportunidade de dizer, creio que, enquanto Executivo da Câmara Municipal de Coimbra, temos a responsabilidade – e temos sabido fazê-lo com êxito – de preservar a história da cidade, de honrar as suas memórias e de as projetar no futuro. Num momento em que preparamos a nossa candidatura a Capital Europeia da Cultura, empreender aventuras criativas é tão importante quanto honrar a obra de todos os que contribuíram para valorizar a nossa cidade através da cultura. Por isso continuamos a evocar e a honrar a herança literária, cívica e política que Torga nos deixou.

E é também por essa razão que é com muito gosto que informo o Executivo de que, por ofício da Direção-Geral do Património Cultural, nos foi comunicado que a Casa-Museu Miguel Torga, na freguesia de Santo António dos Olivais, foi classificada como monumento de interesse público (MIP)."

2. Promoção da Cultura

"As últimas semanas foram intensas na preparação dos próximos passos na estratégia de promoção da cultura, de apoio aos agentes culturais e de valorização cultural e turística do nosso património, tendo sido essenciais para elaborar as três candidaturas de programação cultural em rede que hoje, mais adiante, teremos oportunidade de analisar e votar.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mas foram-no, também, a concluir a segunda fase, excecional, do processo para atribuição dos apoios à atividade permanente das associações culturais com sede em Coimbra e a preparar a proposta para a abertura de uma terceira fase, em setembro, ainda mais excecional. Hoje teremos oportunidade de dar passos importantes para a cultura, decidindo sobre estas matérias e continuando a apoiar e a valorizar o tecido associativo do nosso concelho”.

3. 7 Maravilhas da Cultura Popular

“Finalmente, gostaria de informar que ontem estive em Porto de Mós, no programa especial de repescagem das 7 Maravilhas da Cultura Popular, a promover as Procissões das Festas da Rainha Santa Isabel. Infelizmente, esta não foi uma das maravilhas mais votadas e não passou à fase seguinte do programa. Quero, contudo, deixar aqui um agradecimento à Confraria da Rainha Santa Isabel, que nos acompanhou em todas as etapas deste concurso e à Prof. Cristina Robalo Cordeiro, que gentilmente aceitou ser madrinha desta maravilha. Mantém-se na corrida o Fado de Coimbra, que irá novamente a concurso na semifinal do próximo dia 30 de agosto. Esperamos que corra bem e que o nosso Fado vá até à final do programa e seja eleito uma das 7 Maravilhas da Cultura Popular de Portugal!”

4. Centro de Arte Contemporânea

Para terminar, quero deixar apenas uma nota sobre a forte adesão de público que se tem registado no Centro de Arte Contemporânea. Inaugurado a 4 de julho passado, isto é, há cerca de um mês e meio, e apesar da evidente redução de turistas e visitantes na cidade e das atuais restrições e controlo de acesso, decorrentes das medidas adotadas no contexto de pandemia de Covid-19, o Centro de Arte registou até ao momento 1.809 visitantes.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Educação

O Senhor Vereador referiu que é uma boa altura para falar de educação e esclarecer o Senhor Vereador José Manuel Silva. Se dúvidas houvesse, o *Somos Coimbra* votou contra/absteve-se nalguns documentos estruturantes da educação para o próximo ano letivo 2020/2021. É uma questão de se consultar as atas. Se há executivo em que tem havido investimento para promover a igualdade de oportunidades, é exatamente este. É o quinto ano letivo de gestão do PS e no sexto ano letivo em que são responsáveis. O investimento na educação passou para 9 milhões de euros. É bom que se tenha esta noção. Há que criticar o que está mal, não se pode é tentar “achincalhar” nem desvalorizar aquilo que é o investimento nestas áreas. Portanto, promover a igualdade de oportunidades, é exatamente garantir transporte escolar a todas as crianças do Concelho de Coimbra, desde o pré-escolar até ao 12.º ano; é garantir refeições gratuitas a todos os alunos do pré-escolar e do 1.º CEB, que são as competências que, à data de hoje, a Câmara Municipal tem; é oferecer a todos os alunos do 1.º CEB os cadernos de exercícios que representam uma fatia significativa no orçamento familiar; é garantir as atividades de animação e apoio à família antes da abertura do jardim de infância e depois de o mesmo fechar; é, por exemplo, no pré escolar, ter garantido nestes cinco anos letivos (a entrar no sexto) o número suficiente de auxiliares para aquilo que é o rácio de acompanhamento das crianças. Tudo isto é feito todos os dias. Tudo isso representa investimento. Não há Plano Municipal de Ação Social Escolar? Foi aprovado por esta Câmara Municipal, tem um conjunto de medidas muito vastas e, por exemplo, no caso das questões da transferência de competências já prevê que os cadernos de exercícios possam vir também a ser oferecidos gratuitamente aos alunos do 5.º e 6.º ano de escolaridade. Não há Plano de Transportes Escolares? Está aprovado, está em execução, estão na fase de trabalho com os agrupamentos e escolas não agrupadas. Tem pena que a Senhora Vereadora Ana Bastos não esteja presente nesta reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

porque, uma das propostas que ela fez há pouco tempo numa das suas intervenções sobre os transportes era no sentido de que os transportes escolares fossem feitos através de qualquer coisa semelhante, ou similar, àqueles autocarros amarelos que há nos Estados Unidos. O Senhor Vereador disse que não era contra nem a favor daquilo que se passava nos Estados Unidos, é a favor daquilo que este Executivo faz e que considera um apoio muito bom. Disse ainda que, muitas vezes o que vê nas propostas do *Somos Coimbra* é que as coisas só existem se estiverem no Facebook, como uma proposta que é muito engraçada “AAC-OAF não é candidata a subir de Divisão.”. Isto não está relacionado com a Educação, mas por aqui percebe-se como é que funcionam. E a propósito de um ranking de Coimbra e do número de empresas por habitante diz: *Com o Somos Coimbra no poder, vamos desenvolver o Município de Coimbra e vamos levar a Académica à 1.ª Divisão*. Disse ao Senhor Vereador José Silva que gosta muito do virtual, mas muito mais do concreto. Em matéria de educação, as coisas são feitas de forma contínua, envolvendo todas as direções dos agrupamentos e das escolas não agrupadas, promovendo a igualdade de oportunidades e em estreita articulação com todos. Por exemplo, a questão das refeições foi muito debatida nesta Câmara Municipal e hoje é apresentada uma proposta que decorre das GOP e que está relacionada, exatamente, com esse trabalho que é feito gradualmente e que é um projeto piloto que se vai desenvolver em Brasfemes que tem a ver com a igualdade de oportunidades, cumprindo a legislação. Terminou dizendo que para a Carta Educativa foi feito um concurso público e ganhou a Universidade de Coimbra, cuja equipa está a desenvolver o trabalho em colaboração com os serviços da Câmara Municipal de Coimbra e em articulação estreita com todos os agrupamentos de escolas que estão a dar os seus contributos. Poderia estar mais adiantada, no entanto, a pandemia criou determinadas limitações.

Intervenção da Senhora Vereadora Conceição Marques

1. Clube de Campismo e Caravanismo de Coimbra

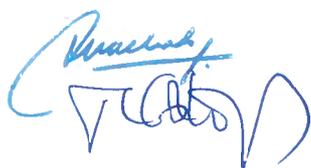
Informou que o *Somos Coimbra* reuniu com o Clube de Campismo e Caravanismo de Coimbra e trocou ideias sobre as suas aspirações. Ficaram a saber, por exemplo, que não foi possível efetuar um evento de autocaravanas em Coimbra por falta de colaboração da Câmara Municipal de Coimbra, ao contrário do que acontece com outras Câmaras Municipais do País. Só em Portugal há cerca de 8 mil autocaravanistas, número que aumentou com a pandemia COVID19. Propôs uma reunião com a Câmara Municipal de Coimbra e o Clube de Campismo e Caravanismo de Coimbra, ouça as suas propostas e instale, em local adequado uma área de serviço própria para as autocaravanas, o que até pode ser feito em entendimento com o Parque de Campismo. Se esta Câmara Municipal persistir em nada fazer, o *Somos Coimbra* resolverá o problema a partir de 2021.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Parque Verde/Margem Direita do Mondego

Disse não ter percebido os exemplos dados pela Senhora Vereadora Madalena Abreu relativamente às obras que alegadamente demoram muito por causa do preço anormalmente baixo, pois nada têm a ver com preço baixo, mas com empresas que faliram no decurso da empreitada que lhes foi adjudicada. Deu nota que o “preço anormalmente baixo” é uma expressão técnica de contratação pública, que é motivo de exclusão das propostas. Assim, o Município não adjudica propostas com preços anormalmente baixos que não estejam devidamente justificadas, de acordo com o Código de Contratação Pública.

2. Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora referiu-se à visão estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030, do Professor António Costa e Silva, objeto de uma reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal, no dia 10 de agosto de 2020, onde teve a oportunidade de acompanhar o Senhor Presidente. O único ponto, foi discutir este documento e alinhar um documento conjunto dos Municípios que fazem parte da CIM para submissão, no âmbito da discussão pública deste documento, a decorrer até ao dia 21 de agosto de 2020. O Município de Coimbra já tem o seu documento elaborado e irá submetê-lo, possivelmente, ainda hoje. Paralelamente, a CIM irá submeter um documento conjunto dos Municípios. No que concerne à participação da CIM, o Município de Coimbra defendeu que o foco da CIM, e na defesa da Região Centro, se deveria centrar fundamentalmente em dois eixos que fazem parte do documento do Professor António Costa e Silva. Por um lado, o eixo da *rede de infraestruturas físicas e indispensáveis* para a região centro e, por outro lado, no eixo da *saúde*, uma vez que é uma marca não só da Cidade de Coimbra, mas também da Região de Coimbra e é absolutamente fundamental para o desenvolvimento do País. Nesse âmbito, nos documentos que vão ser submetidos, tanto pelo Município como pela CIM, é defendido que no Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 é absolutamente fundamental apostar numa série de investimentos na área da saúde há muito identificados como absolutamente necessários para Coimbra e para toda a Região Centro, nomeadamente, a construção da nova maternidade de Coimbra, a construção do novo Centro de Saúde Fernão de Magalhães, a requalificação do Centro de Saúde de Celas, a reclassificação do Hospital dos Covões e da respetiva urgência hospitalar, a criação na Região de Coimbra de um *cluster* de saúde em termos de produção de medicamentos inovadores e de dispositivos médicos em articulação com os Centros de Investigação da Universidade de Coimbra, do Politécnico de Coimbra, do Instituto Pedro Nunes. A *Olympus*, empresa líder na área de equipamentos médicos, está a instalar-se no *IParque*, a *Bluepharma*, indústria farmacêutica, está em fase de alargamento das suas instalações. Estes investimentos, que já estão em fase de concretização podem alavancar outros e atrair investimento estrangeiro, criando postos de trabalho altamente qualificados, permitindo reter e fixar os jovens formados nas instituições de ensino superior da Cidade. Sendo que os contributos do Município de Coimbra vão incidir sobre todos os eixos, disse estar a destacar os essenciais na perspetiva da CIM, que defendem, e que estão vertidos no documento que, neste momento, está em fase de validação pelos 19 Municípios, relativamente à rede de infraestruturas físicas e indispensáveis. Para além das questões da ferrovia e da rodovia que também estão presentes, será fundamental recolocar na agenda o aeroporto da Região Centro. Passou a ler o que de facto irá ser submetido:

«No documento estratégico do Prof.º António Costa e Silva, no que concerne a ligações aéreas, é referido que se deve “assegurar que todo o país (...) tenha uma cobertura adequada de ligações aéreas, que são essenciais para estimular a competitividade” (vide pág. 73).

Assim, ao invés de se continuar a discutir por mais umas décadas, a futura localização do novo aeroporto de Lisboa (desde 1958, há 62 anos, que esta questão se discute), consideramos que é altura de olhar para a Região Centro e dotá-la de uma infraestrutura aeroportuária que servirá não apenas esta Região, mas que também contribuirá de forma decisiva para o alívio da pressão no atual aeroporto de Lisboa.

O contexto da pandemia veio alterar, de forma significativa, os hábitos de consumo de viagens aéreas, passando estas a resumir-se ao absolutamente essencial. Em todo o mundo, um dos setores mais afetados, desde seu início, foi efetivamente o setor aéreo, especialmente em razão das medidas de restrição de movimentação e aglomeração de pessoas, bem como do receio comportamental dos viajantes. Em muitos países, no pico desta primeira fase da pandemia, inúmeros países encerraram os aeroportos e suspenderam todos os voos durante largas semanas. Segundo inúmeros especialistas, a retoma deste sector poderá demorar vários anos.

Por outro lado, o desafio planetário do combate às alterações climáticas impõe que se evite a construção de gigantescas infraestruturas aeroportuárias produtoras de emissões de carbono incombustíveis em termos ambientais, em detrimento da opção por estruturas mais pequenas e mais sustentáveis em termos ambientais. Com estes fundamentos, foram recentemente considerados ilegais os planos do Governo Britânico para construir uma terceira pista no aeroporto de Heathrow, em Londres. O tribunal considerou



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

que a ampliação colidia com os compromissos ambientais a que o Governo britânico se propôs no âmbito do Acordo de Paris.

Estão assim reunidas as condições conjunturais e estruturais para a construção de raiz de um aeroporto na Região Centro passar a ser um desígnio nacional. Um território com um milhão e meio de portugueses, estendido pelos distritos de Coimbra, Leiria, e por parte dos distritos de Aveiro e Viseu e Castelo Branco, com uma zona balnear tradicional e o Santuário de Fátima no seu interior, com uma das universidades mais antiga do mundo, com uma cidade património mundial da UNESCO tem condições para sustentar um aeroporto que o colocará em comunicação rápida e eficaz com a Europa e o Mundo.”

O Município de Coimbra, poderá, naturalmente, disponibilizar à CIM (e disponibilizou-se para isso), alguns estudos já feitos sobre este assunto, defendendo, assim, que é tempo, de, a Região Centro se impor e defender, a uma só voz, este investimento que alavancará, como nenhum outro, o desenvolvimento da Região Centro nas suas inúmeras vertentes, empresarial, turística, cultural e científica. Esta posição defendida pelo Município de Coimbra foi também acolhida no documento da CIM que vai ser submetida no âmbito desta discussão pública.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Desenvolvimento Desportivo em Coimbra

Nesta fase ainda de pandemia, fez referência ao esforço que, do ponto de vista desportivo, se vai desenvolvendo em Coimbra, com destaque para o Centro Hípico de Coimbra que, com as condições impostas pela Direção Geral de Saúde vão desenvolvendo os seus torneios, sem público. Saudou a Presidente do Centro Hípico, Dr.^a Ana Jordão, que está de saída para o exercício de outras funções no plano equestre, pelo excelente trabalho e cooperação com a Câmara Municipal de Coimbra na valorização do Centro Hípico de Coimbra, localizado no Choupal. Destacou ainda o atletismo que retoma os patamares que já há alguns anos teve. Recordou que, quando veio para esta Câmara Municipal existiam apenas dois clubes de atletismo no Concelho com 80 atletas e hoje existem 10 clubes e mais de meio milhar de atletas a praticar esta modalidade. Os resultados começam a surgir, como o Grupo Recreativo Eirense, novo clube que veio recuperar uma coletividade antiga que estava sem atividade e que sagrou campeões nacionais da 3.^a Divisão Masculina e no Feminino vice-campeões nacionais da 2.^a Divisão. Com a conclusão das obras da pista de atletismo, não tem qualquer dúvida da grande opção estratégica que esta Câmara Municipal teve relativamente a esta prática desportiva. Pensa que a aposta que têm vindo a fazer vai corresponder às expectativas.

2. Clubes de Natação

Relativamente à intervenção proferida pela Senhora Vereadora Madalena Abreu, disse que não deveria servir de eco de coisas que lhe são transmitidas com total desconhecimento. Todo o trabalho que tem vindo a ser feito durante este período de pandemia é de cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Natação de Coimbra, no âmbito da competição. A utilização das piscinas municipais obedece ao Regulamento Municipal aprovado por esta Câmara Municipal. A apresentação das candidaturas à utilização das piscinas municipais decorre durante o mês de julho através dos clubes, no que diz respeito à aprendizagem e à formação, e através da Associação de Natação de Coimbra no que diz respeito à competição. Pela primeira vez e porque os trabalhos de manutenção que habitualmente eram feitos em agosto foram feitos na altura da pandemia, as piscinas mantiveram-se abertas durante esse mês aos atletas e ao público. Os clubes só estão em condições para proceder às inscrições das crianças após o início do ano letivo e a época de utilização das piscinas na área da formação e aprendizagem inicia-se a partir do dia 1 de outubro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Águas de Coimbra

Em relação à intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão, referiu que todos sabem muito bem como foi criada a empresa municipal Águas de Coimbra, que tem determinados requisitos de autonomia. Disse não querer entrar em mais pormenores face à informação obtida pelo Senhor Vereador Paulo Leitão. Todos entendem esse tipo de informações e é lamentável que não se olhe para aquilo que é a atividade normal de uma empresa e se utilize isso para outro tipo de argumentos.

4. Terraços do Mondego

Sobre os Terraços do Mondego e considerando a informação permanente ao Tribunal, o Senhor Vereador explicou que todas as decisões tomadas quer pela Câmara Municipal de Coimbra, quer por despacho do Vereador do urbanismo, quer pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foram todas tomadas em função da própria decisão do Tribunal.

5. Clube de Campismo e Caravanismo de Coimbra

Quanto à questão dos autocaravanistas e julgando que a Senhora Vereadora Conceição Marques se está a referir aos autocaravanistas que vêm de fora do Concelho de Coimbra, disse que Coimbra tem um parque de campismo, localizado perto do Rio Mondego, para acolher com todas as condições para assegurar as necessidades dos autocaravanistas, com todos os requisitos técnicos de higienização e com segurança total.

6. Freguesias - Competências

Em relação à intervenção do Senhor Vereador José Silva, na sua qualidade de Vereador, embora não se possa “despir” da sua profissão de médico, e relativamente a alguns *acazos*, pensa que deveria ler um artigo de um economista, Vitor Batista, sobre os dados objetivos relativamente a Coimbra e à Região de Coimbra. Com certeza deixaria de ser um *acaso*, um acidente imprevisto permanentemente. Pensa que o Senhor Vereador José Silva se enquadra naquelas pessoas que esperam que o desaparecimento de outros lhes possa trazer vantagens.

ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de julho de 2020

Deliberação n.º 1890/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 27 de julho de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação a Senhora Vereadora Conceição Marques por não ter estado presente na reunião.



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

I.2. DAG-DLFA – Pedidos de Licenciamento/Autorização – Prazos para apresentação dos pedidos e documentos instrutórios – Divulgação Pública – Conhecimento

Relativamente a este assunto e considerando:

1. As informações vertidas na informação n.º 34826, de 30/07/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades;
2. A Resolução de Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25-A/2020, de 15 de julho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
3. O Guia de Recomendações por Tema e Setor de Atividade, de 9 de junho, da DGS;
4. Que à área territorial abrangida pelo Concelho de Coimbra, corresponde a situação de alerta, conforme estabelece a alínea c), do n.º 1, da citada Resolução;
5. Que o n.º 4, do artigo 15.º prevê que *“os eventos com público realizados fora de estabelecimentos destinados para o efeito devem ser precedidos de avaliação de risco, pelas autoridades de saúde locais, para determinação da viabilidade e condições da sua realização.”*;
6. A necessidade de esclarecimento aos diversos agentes que habitualmente apresentam este tipo de pedidos;

O Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1891/2020 (17/08/2020):

- **Tomar conhecimento da aprovação pelo Senhor Presidente, no uso da competência própria prevista na alínea m), do n.º 2, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, todos, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do seguinte:**
 - a) A divulgação pública do procedimento de licenciamento referido na informação do Chefe da DLFA acima identificada;
 - b) A divulgação pública de que os promotores de eventos que requeiram licenças ou autorizações na Câmara Municipal, devem juntar obrigatoriamente, aos demais documentos instrutórios legalmente previstos, o comprovativo da apresentação do pedido de avaliação de risco junto das autoridades de saúde locais, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 15.º, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25-A/2020, de 15 de julho;
 - c) Que, posteriormente, a avaliação de risco emitida pela autoridade de saúde local, será obrigatoriamente junta ao processo até 7 dias antes da data prevista para a realização do evento;
 - d) Que caso não seja apresentada nos serviços municipais essa avaliação de risco, no prazo estipulado, ou no caso desta ser desfavorável/negativa, o licenciamento do evento será indeferido;
 - e) Que a instrução e análise do(s) requerimento(s) apresentado(s) é centralizada na Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades que obterá e juntará ao processo todos os pareceres que dependam de unidades orgânicas municipais, incluindo do Serviço Municipal de Proteção Civil;
 - f) Que a Câmara Municipal atualizará a presente informação sempre que se justifique, nomeadamente na alteração significativa dos diplomas legais vigentes.

PONTO II. FINANCEIRO

II.1. DF-DCF – Situação Financeira – Conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de agosto de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 22.543.394,90€ (vinte e dois milhões quinhentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro euros e noventa centésimos), sendo as operações orçamentais no valor de 18.883.911,48€ (dezoito milhões oitocentos e oitenta e três mil novecentos e onze euros e quarenta e oito centésimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.659.483,42 € (três milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e dois centésimos).

Deliberação n.º 1892/2020 (17/08/2020):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 14 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 15/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais, foi apresentada a informação n.º 36285, de 07/08/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, que obteve despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 10/08/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1893/2020 (17/08/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 11/08/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 14 (Modificação aos documentos previsionais n.º 15/2020) no valor total de 616.062,79€ de anulações no Orçamento da Receita e de 818.666,90€ de reforços e de 1.434.729,69€ de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais, no cumprimento do n.º 9 do artigo 8.º - Modificações Orçamentais, da Norma de Controlo Interno para 2020.**

II.3. DF-DCL – Procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaço para estabelecimento de restauração, bebidas ou afins, no Parque Verde do Mondego, em Coimbra

A Câmara Municipal, em reunião de 11/05/2020, aprovou a realização de um procedimento de negociação para atribuição do direito de exploração de espaço (frações B e C) para estabelecimento de restauração, bebidas ou afins, no Parque Verde do Mondego e concomitantemente as peças do procedimento, o convite a Rive Droite – Comércio de Restauração, Lda., e a constituição do júri.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** mostrou o seu agrado por este avanço e perguntou o que se passa com as áreas A, D e E. Disse ainda que teve oportunidade de ler no site da Câmara Municipal (há dois dias) o Senhor Presidente da Câmara Municipal a dizer que estava à espera de abrir os estabelecimentos este verão.

O Senhor **Presidente** em resposta à Senhora Vereadora Madalena Abreu disse que nem o verão nem a pandemia acabaram. Informou, conforme deliberado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, que a empreitada adjudicada está concluída e fica a cargo da entidade que vai explorar o respetivo estabelecimento a adaptação do seu interior. A adaptação do interior de cada estabelecimento é operação do



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“concessionário”. Acrescentou que este procedimento implica a realocização do “Itália”. Com boa perspetiva, julga que até ao natal estará tudo instalado.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 33906, de 24/07/2020, do júri do procedimento (Divisão de Compras e Logística), na qual foram exarados pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Compras e Logística e do Diretor do Departamento Financeiro, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1894/2020 (17/08/2020):

- **Dispensar a audiência prévia do interessado, ao abrigo do disposto no artigo 124.º, n.º 1, alínea f), do Código do Procedimento Administrativo, dado que os elementos do processo conduzem a uma decisão favorável ao interessado;**
- **Adjudicar a proposta de Rive Droite – Comércio de Restauração, Lda., datada de 15/06/2020, para a atribuição do direito de exploração de espaço (frações B e C) para estabelecimento de restauração, bebidas ou afins, no Parque Verde do Mondego, em Coimbra, pelo valor mensal de 2.000,00,€ sendo o total para o período de 15 anos de 360.000,00€ acrescido de IVA (23% - 82.800,00€) perfazendo 442.800,00€. Face à possibilidade de renovação automática por períodos de um ano até ao máximo de cinco renovações (n.º 2.1. do Caderno de Encargos), o total ascende a 480.000,00€ acrescido de IVA (23% - 110.400,00€) perfazendo 590.400,00€;**
- **Aprovar a minuta do contrato de “Atribuição do direito de exploração de espaço para estabelecimento de restauração, bebidas ou afins, no Parque Verde do Mondego”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Paulo Leitão.

II.4. DF-DCF – Comparticipação em despesas com o Recenseamento Eleitoral de 2020

Através da guia de recebimento n.º 1789, deu entrada na Câmara Municipal a comparticipação relativa às despesas com o Recenseamento Eleitoral do ano de 2020, no montante de 1.104,69€, conforme referido no n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março. Assim, de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, deverá o Município proceder à transferência das verbas para as juntas de freguesia, podendo reservar até 10% do valor, para despesas próprias com as operações de recenseamento eleitoral.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 33657, de 22/07/2020, da Divisão de Contabilidade e Finanças, que obteve parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro, em 23/07/2020, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1895/2020 (17/08/2020):

- **Transferir para as Juntas/Uniãos de Freguesia os montantes inscritos no quadro abaixo, enviado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, de acordo com os critérios nele mencionados e que totaliza a importância de 1.104,69€:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Freguesias	Nº Eleitores 2019	Nº secções voto 2019	Verba secção voto Freg.	Verba por eleitor Freg.	Verba por Freg.	Total	Total
Almalaguês	2 704	3	0,81	13,52	24,00	38,329	38,33 €
Brasfemes	1 733	3	0,81	8,67	24,00	33,479	33,48 €
Ceira	3 123	4	1,08	15,62	24,00	40,699	40,70 €
Cernache	3 438	5	1,35	17,19	24,00	42,539	42,54 €
Santo Antº. Olivais	36 252	36	9,71	181,26	24,00	214,972	214,97 €
S. João Campo	1 722	2	0,54	8,61	24,00	33,150	33,15 €
S. Silvestre	2 565	2	0,54	12,83	24,00	37,370	37,37 €
Torres Mondego	1 925	4	1,08	9,63	24,00	34,709	34,71 €
Assafarge e Antanhol	4 530	4	1,08	22,65	24,00	47,729	47,73 €
Antuzede e Vil Matos	2 682	3	0,81	13,41	24,00	38,219	38,22 €
Coimbra	12 731	14	3,78	63,66	24,00	91,437	91,44 €
Eiras e São Paulo Frades	15 747	15	4,05	78,74	24,00	106,787	106,79 €
Santa Clara e Castelo Viegas	10 384	11	2,97	51,92	24,00	78,888	78,89 €
São Martinho de Árvore e Lamarosa	2 611	3	0,81	13,06	24,00	37,869	37,87 €
São Martinho do Bispo e Rib. Frades	13 846	14	3,78	69,23	24,00	97,007	97,01 €
Souselas e Botão	4 107	6	1,62	20,54	24,00	46,159	46,16 €
Taveiro, Ameal e Arzila	3 634	5	1,35	18,17	24,00	43,519	43,52 €
Trouxemil e Torre Vilela	3 296	5	1,35	16,48	24,00	41,829	41,83 €
TOTAL	127 030	139	37,50	635,19	432,00	1 104,69	1 104,69

Valor recebido	1 104,69
Valor transferido	1 104,69
Verba fixa por Concelho	37,50
Verba por Eleitor	0,005
Verba por Freguesia	24,00

Fórmula usada para o respectivo cálculo:

$(\text{Verba por concelho} \times \text{N.º secções voto na Freg.}) + \text{Verba por eleitor} \times \text{N.º eleitores Freg.} + \text{Verba por Freg. n.º. secções por concelho}$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. DF-DPC – Comparticipação Financeira para a CIM-RC, no âmbito da operação Coimbra Região de Cultura – CENTRO-07-2114-FEDER-000024, cofinanciada pelo CENTRO 2020, pela aplicação do Índice de Coesão Territorial

Conforme a informação n.º 33970, de 24/07/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo e nota de lançamento n.º 2/2020, de 23/06/2020, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), que inclui em anexo, a informação do Departamento de Cultura e Turismo (DCT), com relatório de execução no âmbito da operação “Coimbra Região de Cultura” – CENTRO-07-2114-FEDER-000024, a CIM-RC, solicitou a comparticipação no valor de 18.862,33 € ao Município de Coimbra, conforme Índice de Coesão Territorial (de 16,25%) aplicável à despesa não comparticipada por fundos europeus das operações (componente nacional de financiamento), por deliberação do Conselho Intermunicipal de 05/05/2015.

Tendo a CIM-RC comprovado a realização da despesa não comparticipada, no âmbito da referida operação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1896/2020 (17/08/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar a transferência corrente para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), no valor de 18.862,33 €, nos termos do n.º 1 do capítulo VIII da Norma de Controlo Interno e nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea o) e n.º 1 do artigo 105.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Paulo Leitão.

II.6. DF-GAI – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) – Proposta de Apoio financeiro para a realização de atividades em 2020

Solicitou a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra apoio financeiro para a prossecução das suas normais atribuições, nomeadamente, na realização de iniciativas que visam desenvolver a dinamização da Baixa de Coimbra, reforçar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas, explorar e desenvolver o potencial das empresas participantes para aumentar a atratividade da Baixa de Coimbra, constantes do Plano de Atividades 2020.

Assim, foi elaborada a informação n.º 36985, de 12/08/2020, pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, sobre a qual foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento em 12/08/2020:

“Ao Senhor Presidente: A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), associação sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver um importante papel para a dinamização da Baixa de Coimbra, tendo, por isso, sido apoiada financeiramente pela Câmara Municipal de Coimbra nos últimos 6 anos. No atual contexto de pandemia de COVID-19, em que se sentiu um forte impacto nas atividades económicas, designadamente devido à quebra brutal dos fluxos turísticos, torna-se ainda mais relevante apoiar a APBC com vista a desenvolver atividades que contribuam para atrair visitantes a esta zona da cidade e impulsionar o consumo no comércio local, contribuindo para mitigar os efeitos socioeconómicos da pandemia. Neste contexto, considerando o teor da presente informação e o parecer do Sr. Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística, proponho que seja submetido a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à APBC, no montante de 60.000€, mediante celebração de protocolo de colaboração, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12/09.”

O Senhor **Presidente** informou que, por razões conhecidas, o que inicialmente foi idealizado pela APBC teve de ser reprogramado. Há eventos que não puderam realizar-se, há outros que tiveram realização, embora condicionada/confinada às orientações da Direção Geral da Saúde. Aquilo que têm exortado quer aos comerciantes da Cidade de Coimbra quer de outros locais do Concelho, é para que se sintam encorajados porque a Câmara Municipal encorajá-los-á naquilo que for preciso. O conjunto de iniciativas que a APBC apresentou são interessantes, foi recomendado e tem de continuar a sê-lo, que redobrem a atenção ao cumprimento das orientações e normas da DGS porque há algum risco. Foi dito à Senhora Presidente da Associação que há dificuldades que se conhecem, compreendem e que se procura ajudá-las a passar, mas o risco pior de todos é se, por desdita ocorre um foco de COVID num espaço ou num território de uma parte da Cidade. Todas as atenções têm de ser mantidas sob pressão máxima. Os operadores económicos, socioeconómicos e em geral, devem procurar dar contributo conjugado para que não haja uma situação de pandemia focalizada. Num território onde isso aconteça, obviamente, tem consequências terríveis de ultrapassar. As mais graves são a atividade económica e o desemprego, mas não é menos grave vencer o medo das pessoas poderem sair de casa. A experiência das esplanadas tem corrido muito bem, com grande compreensão de todos, mas com as equipas municipais em visita frequente a todos e a relembrar



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sempre que não se pode descurar essa parte de risco. Foi apalavrado entre as partes desenvolver isto num regime de proximidade e navegação controlada (traria este processo a decisão da Câmara Municipal). Há iniciativas que têm muito interesse, havendo condições de segurança para elas se concretizarem e ficou convencionado de que com as equipas municipais iriam ter um regime de proximidade muito intenso.

O Senhor Vereador **José Silva** disse que concorda inteiramente com este apoio, tendo salientado, como curiosidade, que a proposta apresentada vai no sentido de votar contra o orçamento da Câmara Municipal de Coimbra 2020. Não é nada que já não se tenha feito, mas é curioso que essa proposta venha da própria Câmara Municipal porque o orçamento previsto para o financiamento da APBC era apenas de 20 mil euros, muito abaixo, aliás, daquilo que foi nos últimos anos, nem sequer era a média dos anos mais recentes. Irá votar a favor desta medida e contra o orçamento da Câmara Municipal.

A Senhora Vereadora **Regina Bento** esclareceu que os orçamentos têm alterações orçamentais e foi o que se fez para este caso, para acomodar este apoio à APBC e que, naturalmente o orçamento inicial nunca é um orçamento fechado.

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** valorizou este tipo de apoios e, por isso, pensa que a Câmara Municipal de Coimbra terá de fazer todas as alterações orçamentais que forem necessárias para poder dar grande impulso à vida da Cidade, à vida cultural da Cidade, à animação da Cidade. É uma proposta positiva e que vota com satisfação.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** realçou que para esta proposta houve vários encontros entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direção da APBC e esta é uma proposta de apoio ao Plano de Atividades pós surgimento da pandemia de COVID19. Portanto, não é apenas uma proposta de apoio para a dinamização do comércio, embora seja a parte nuclear desta atividade, mas engloba também o apoio a atividades culturais. Destacou esse apoio a atividades culturais porque está pensado para um conjunto de iniciativas com artistas da Cidade e da Região. Portanto, também por via deste apoio à APBC, a Câmara Municipal está a promover o apoio aos artistas da Cidade e da Região. Quanto à alteração orçamental, é um mecanismo mais do que habitual. Percebe que, não havendo mais onde se criticar, se critique o formalismo da alteração orçamental.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1897/2020 (17/08/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC), no montante de 60.000€, mediante celebração de protocolo de colaboração, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Relativamente aos pontos III.1, III.2, III.3., III.4 e III.5, foram proferidas as seguintes intervenções:

O Senhor Vereador **José Silva**, mais uma vez, disse que não pode deixar de reprovar o facto de não lhes ser facultado o acesso às peças desenhadas, apenas às memórias descritivas. Este comportamento lembra-lhe os tempos do fascismo e pensa que isso é intolerável em democracia. Certamente este secretismo não é cultivado pelas boas razões.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Vereador'.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** interrompeu o Senhor Vereador para o convidar a ter decência e respeito para com os outros.

Para o assunto em análise, *Passagem Superior de Peões ao KM 217+826, Loreto Sul*, o Senhor **Vereador José Silva** retomou a palavra dizendo que a memória descritiva permite perceber o tipo de solução estrutural e arquitetónica prevista, mas é impossível perceber como a mesma se enquadra na envolvente e se de facto a solução adotada é ou não a mais conveniente e adequada a cada local. Por exemplo, a entrada para o cais, deve garantir a continuidade pedonal até aos circuitos pedonais locais; não se consegue perceber onde ficam as paragens dos BUS e como é que são feitas as respetivas ligações. Lembrou que as passagens inferiores apenas exigem o desnível de 2,5 metros, sendo por isso acessíveis a qualquer pessoa, enquanto as passagens superiores obrigam a passar por cima das catenárias e, portanto, a manter o pé direito livre de pelo menos 7,5 metros. Não é qualquer peão que está capacitado para fazer este esforço, particularmente pessoas envelhecidas. A agravar, terão os elevadores muitas vezes avariados, como já é habitual. Assim, esta solução não deixa de ser um incentivo ao atravessamento a pé da linha, o que faz com que o barato possa ser muito caro. Não sabe se os elevadores permitem o transporte de bicicletas ou não. Era importante que permitissem. Para além do parecer dos Presidentes de Junta, que muitas vezes são aprovados com uma cruz partidária, deveriam ser disponibilizadas as soluções para avaliação da população que usa os apeadeiros. Só as próprias pessoas saberão avaliar se a solução corresponde ou não às suas necessidades. Reafirmou as suas reservas já apresentadas e relativas à solução adotada no Loreto Sul e aos problemas das acessibilidades ao Bairro do Loreto, tendo em conta as obras que vão ser feitas no Loreto Norte.

Sobre a *Passagem Inferior de Peões ao KM 213+885, no Apeadeiro de Espadaneira*, o Senhor Vereador José Silva referiu que de todo o processo, esta é a única passagem inferior. A solução parece ser equilibrada, mas parece pouco amigável para os utilizadores de mobilidade reduzida, os circuitos são muito extensos. Assim, propôs que se prevejam passagens para peões elevadas nos acessos aos circuitos, sobretudo para as pessoas de mobilidade reduzida.

Sobre *Passagem Superior de Peões ao KM 206+895, no Apeadeiro do Ameal*, o Senhor Vereador entende que a mesma deve atravessar a EN 341, à semelhança da de Bencanta, para dar acesso direto ao Ameal e evitar a obrigação de um circuito adicional de 350 metros. Propôs que seja replicada a solução de Bencanta no Ameal.

E sobre a *Passagem Superior de Peões ao KM 211+080, Estação de Taveiro* propôs que se prevejam passagens de peões elevadas ou rampeadas para dar continuidade aos circuitos pedonais no acesso ao Centro de Taveiro.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse ser obrigada a repudiar veementemente este tipo de linguagem do Senhor Vereador José Silva. Disse ainda que não lhe admite, com toda a frontalidade, este tipo de demagogia e que o Senhor Vereador não é ninguém para usar essa linguagem neste órgão democrático. Compreende que tenha saudades do tempo da outra senhora, mas garantiu que ali estarão para dizer “NÃO” a qualquer tipo de fascismo.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse compreender o esforço feito, pois são apresentados os cálculos estruturais das passagens de nível, uma peça do projeto de execução, no entanto, salientou que aquilo que poderia ter interesse, as peças desenhadas, para perceber o enquadramento e que acompanham um projeto de execução, não foram disponíveis. Do ponto de vista político não tem grande interesse, mas agradeceu o esforço de, como engenheiro civil, poder constatar os cálculos e a utilização dos métodos dos elementos definidos para calcular a estrutura destas passagens de nível.

O Senhor **Presidente** referiu que estão perante cinco projetos de execução, cinco passagens desniveladas à linha do Norte. A Câmara Municipal de Coimbra, em devido tempo, apreciou o estudo prévio e o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

anteprojeto. Mostrou o seu reconhecimento às equipas técnicas e à direção das Infraestruturas de Portugal pelas inúmeras reuniões que houve para resolver os problemas que foram aventados, alguns com fundamento, o que é importante, outros apenas aventados. Os projetos de execução foram disponibilizados para consulta dos Senhores Vereadores que o quiseram fazer. Os dias das reuniões ordinárias da Câmara Municipal são dias de dispensa de trabalho noutras funções e, portanto, todos tiveram oportunidade de consultar o projeto. Portanto, os cinco projetos das cinco passagens desniveladas, algumas com problemas crónicos e ancestrais, outras com situações gravíssimas relativamente à segurança de atravessamento da linha do norte, é um passo importante que enaltece e, do mesmo modo, reconhece a sua admiração pela disponibilidade que não havia noutros tempos, nem no tempo do fascismo havia, compreensão para com os interesses autárquicos para situações destas, tão importantes, como é o caso da linha do Norte e da travessia do Concelho de Coimbra. Os contratos foram outorgados entre a Câmara Municipal de Coimbra e as várias entidades que sucederam, pelo menos, desde 2004. Estão perante os projetos de execução e segue-se o procedimento de contratação pública para que seja realizado com a máxima urgência. Esclareceu ainda que cada um destes projetos e estudos prévios foram apreciados pela Câmara Municipal e sobre eles foi produzida análise técnica e recolhidos contributos da vereação. Neste momento estão na fase dos projetos de execução. Só por ruindade é que se pode querer agora trazer alterações ao projeto de execução. O que se apresenta, hoje, são os projetos de execução, é outro estágio de procedimento de políticas públicas.

III.1. DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 217+826, Loreto Sul – Projeto de Execução

O presente projeto de execução tem por objetivo apresentar a solução para a Passagem Superior de Peões (PSP) sobre a Linha do Norte ao Km 217+826, junto ao Bairro do Loreto. Esta PSP destina-se a proceder ao encerramento da Passagem de Nível (PN), existente ao Km 217+826, ao tráfego pedonal e rodoviário. O Estudo Prévio desta PSP foi presente a reunião de Câmara de 08/07/2019, tendo sido deliberado emitir parecer favorável, com a recomendação de, na fase de Projeto de Execução, ser avaliada a necessidade de introduzir painéis que evitem a devassa visual das propriedades próximas e devendo a manutenção dos elevadores ser da responsabilidade da IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.

Para este assunto e face aos elementos apresentados pela “Infraestruturas de Portugal, SA”, foi elaborada a informação n.º 34125, em 24/07/2020, pela Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 29/07/2020 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente, em 31/07/2020:

“À Reunião da Câmara Municipal, sendo de notar que a obra decorre no âmbito, também, do protocolo celebrado entre a CMC e a REFER, importando, assim, manter informado o Departamento Financeiro e o Departamento de Planeamento, bem como a JF.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1898/2020 (17/08/2020):

- **Emitir parecer prévio favorável relativo ao projeto da “Passagem Superior de Peões ao Km 217+826, Loreto Sul”, para efeitos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 6, do mesmo artigo, condicionado ao cumprimento dos requisitos referidos nos itens a) e b) da Análise e Parecer da informação acima identificada;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Que a manutenção dos elevadores seja da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A..**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

III.2. DEPMT-DEP – Passagem Inferior de Peões ao KM 213+885, no Apeadeiro de Espadaneira – Projeto de Execução

O presente Projeto de Execução tem por objetivo apresentar a solução para a Passagem Inferior de Peões (PIP) sob a Linha do Norte ao quilómetro 213+885, no Apeadeiro de Espadaneira. Esta PIP destina-se a proceder ao encerramento do Atravessamento da Gare atualmente existente no Apeadeiro ao Pk 213+885. A localização da nova passagem desnivelada está limitada pelas condicionantes do apeadeiro em questão e pela ocupação urbana condicionante da envolvente. O Estudo Prévio desta PIP foi presente a reunião de Câmara de 07/10/2019, tendo sido deliberado emitir parecer favorável, devendo ser acautelada a drenagem das águas pluviais na fase de Projeto de Execução.

Para este assunto e foi elaborada a informação n.º 34123, em 24/07/2020, pela Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 29/07/2020 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente, em 31/07/2020:

“À Reunião da Câmara Municipal. Registe-se que a obra decorrerá no âmbito do protocolo celebrado entre a CMC e a REFER, pelo que deverá manter-se informado o Departamento Financeiro e o Departamento de Planeamento, bem como a Junta de Freguesia.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1899/2020 (17/08/2020):

- **Emitir parecer prévio favorável relativo ao projeto de execução da “Passagem Inferior de Peões ao Km 213+885, no Apeadeiro de Espadaneira”, para efeitos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 6, do mesmo artigo, condicionado à reformulação do Projeto da Rede de Drenagem de Águas Pluviais, em conformidade com o parecer das Águas de Coimbra, constante do registo n.º 31737.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Absteram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

III.3. DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 206+895, no Apeadeiro do Ameal – Projeto de Execução

O projeto de execução apresenta a solução para a Passagem Superior de Peões (PSP) sobre a Linha do Norte ao Km 206+895, no Ameal. Esta PSP destina-se a proceder ao encerramento do atravessamento da gare atualmente existente no Apeadeiro do Ameal. O Estudo Prévio desta PSP foi presente a reunião de Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de 07/10/2019, tendo sido deliberado emitir parecer favorável, devendo, no entanto, a manutenção dos elevadores ser da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A..

Analisado o projeto de execução e face aos elementos apresentados pela “Infraestruturas de Portugal, SA”, foi elaborada a informação n.º 34134, em 24/07/2020, pela Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 29/07/2020 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente, em 31/07/2020:

“À Reunião da Câmara Municipal. De notar e registar que a obra decorrerá no âmbito do protocolo celebrado entre a CMC e a REFER, pelo que deverá manter-se informado o Departamento Financeiro e o Departamento de Planeamento, bem como a JF.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1900/2020 (17/08/2020):

- **Emitir parecer prévio favorável relativo ao projeto da “Passagem Superior de Peões ao Km 206+895, Apeadeiro do Ameal”, para efeitos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 6, do mesmo artigo;**
- **Que a manutenção dos elevadores seja da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A..**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

III.4. DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 212+592, no Apeadeiro de Casais – Projeto de Execução

O presente projeto de execução apresenta a solução para a Passagem Superior de Peões (PSP) sobre a Linha do Norte ao Km 212+592, no apeadeiro de Casais. Esta PSP destina-se a proceder ao encerramento do atravessamento da gare atualmente existente no Apeadeiro ao Km 212+592. O Estudo Prévio desta PSP foi presente a reunião de Câmara de 08/07/2019, tendo sido deliberado emitir parecer favorável, devendo, no entanto, a manutenção dos elevadores ser da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A..

Analisado o projeto de execução e face aos elementos apresentados pela “Infraestruturas de Portugal, SA”, foi elaborada a informação n.º 34131, em 24/07/2020, pela Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 29/07/2020 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente em 31/07/2020:

“À Reunião da Câmara Municipal. De notar e registar que a obra decorrerá no âmbito do protocolo celebrado entre a CMC e a REFER, pelo que deverá manter-se informado o Departamento Financeiro e o Departamento de Planeamento, bem como a JF.”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador José Silva propôs para a *Passagem Superior de Peões ao KM 212+592, no Apeadeiro de Casais* que seja prevista a continuidade dos circuitos pedonais, criando passagens para peões elevadas na Rua Central e Rua 21 de Maio, junto às rampas de acesso aos cais e prever paragens de BUS e Kiss & Ride no estacionamento frontal ao apeadeiro, na Rua Central.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1901/2020 (17/08/2020):

- Emitir parecer prévio favorável relativo ao projeto da “Passagem Superior de Peões ao Km 212+592, no apeadeiro de Casais”, para efeitos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 6, do mesmo artigo;
- Que a manutenção dos elevadores seja da responsabilidade da IP- Infraestruturas de Portugal, S.A..

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

III.5. DEPMT-DEP – Passagem Superior de Peões ao KM 211+080, Estação de Taveiro – Projeto de Execução

O presente projeto de execução apresenta a solução para a Passagem Superior de Peões (PSP) sobre a Linha do Norte ao Km 211+080, na Estação de Taveiro. Esta PSP destina-se a proceder ao encerramento do atravessamento da gare atualmente existente na Estação ao Km 211+120. O Estudo Prévio desta PSP foi presente a reunião de Câmara de 08/07/2019, tendo sido deliberado emitir parecer favorável, devendo, no entanto, a manutenção dos elevadores ser da responsabilidade da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A..

Analisado o projeto de execução e face aos elementos apresentados pela “Infraestruturas de Portugal, SA”, foi elaborada a informação n.º 34136, em 24/07/2020, pela Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, na mesma data e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, em 29/07/2020 e o seguinte despacho pelo Senhor Presidente, em 31/07/2020:

“À Reunião da Câmara Municipal. Faço notar e deverá ficar registado que a obra decorrerá no âmbito do protocolo celebrado entre a CMC e a REFER, pelo que deverá manter-se informado o Departamento Financeiro e o Departamento de Planeamento, bem como a JF.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1902/2020 (17/08/2020):

- Emitir parecer prévio favorável relativo ao projeto da “Passagem Superior de Peões ao Km 211+080, Estação de Taveiro”, para efeitos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado através do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

dezembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e o n.º 6, do mesmo artigo;

- **Que a manutenção dos elevadores seja da responsabilidade da IP- Infraestruturas de Portugal, S.A..**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

Aprovados os projetos de execução destas passagens superiores de peões, o Senhor **Presidente** disse que é um passo muito importante para a resolução da questão da travessia ferroviária de Coimbra, no sentido norte sul e vice-versa. Agora há que continuar a encorajar a passagem ao projeto de execução da magna questão do apeadeiro velho, que tem de ser transformado numa verdadeira estação ferroviária. Reafirmou o seu reconhecimento pela lealdade negocial evidenciada pela direção das Infraestruturas de Portugal, houve cuidado, proximidade, disponibilidade para avaliação técnica, para trabalhar em conjunto, para ir ao terreno. Inúmeras reuniões foram feitas e, finalmente, esta etapa está em vias de ser bem concluída.

III.6. GAP – Protocolo de parceria relativo à instalação e exploração de um hub de carregamento de veículos elétricos

Para este assunto foi apresentado o Protocolo de parceria relativo à instalação e exploração de um hub de carregamento de veículos elétricos, registado nesta Câmara Municipal com o n.º 38336, em 10/08/2020, a celebrar entre a MOBI.E, S.A. e o Município de Coimbra.

Sobre este assunto o Senhor **Presidente** referiu que este foi um desafio feito pelo Governo e pela MOBI.E, S.A. para criação de condições para uma estação de serviço ampliada e com capacidade e modernidade de eficiência energética no abastecimento de veículos elétricos. Dado que o prazo de operacionalização desta operação é muito curto (há financiamento extraordinário ainda no âmbito do COVID para se fazer este tipo de operações no País), o Senhor Presidente propôs, sendo escolhidos, que se aprove no termos do mandato e sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, na negociação, escolherem o sítio indicado. São dezoito o mínimo de lugares de estacionamento, tem um conjunto de parâmetros referidos no protocolo, no contrato a celebrar, as estações de abastecimento serão concursadas pela MOBI.E., S.A. Tecnicamente, uma hipótese boa de localização é o parque de estacionamento temporário entre os Bombeiros Sapadores e o Teatrão. Está também a ser estudado nas proximidades dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. É uma informação indicativa. O desafio é que esteja instalado até 31 de dezembro de 2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1903/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o Protocolo de parceria relativo à instalação e exploração de um hub de carregamento de veículos elétricos, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para, em conjunto com o outro outorgante, MOBI.E, S.A, negociar a escolha dos respetivos locais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.7. DPPE-DEPE – Infraestruturas de Portugal, S.A. – Gestão Regional de Viseu e Coimbra – Revogação de zona de servidão non aedificandi – Ofício com Reg. n.º 21830, de 11/05/2020 – Conhecimento

Através da informação n.º 22156, de 14/05/2020, da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, é dado conhecimento do teor do ofício com o registo n.º 21830, de 11/05/2020, remetido pela Infraestruturas de Portugal, S.A – Gestão Regional de Viseu e Coimbra, onde se informa que, através da publicação da Declaração N.º 98-A/2019 no Diário da República N.º 248, 2.ª Série, de 26 de dezembro de 2019, se procedeu à revogação da zona de servidão *non aedificandi* referente ao Estudo Prévio dos seguintes lanços: “IC2 – Coimbra / Oliveira de Azeméis (A32/IC2)” e “IP3 – Coimbra (Trouwemil) / Mealhada”.

O Senhor **Presidente** informou que, sob várias designações, é matéria que tem vindo às reuniões da Câmara Municipal sucessivamente. Por decorrer da Lei, a zona de servidão *non aedificandi* durante a fase do projeto para o IC2, é uma questão que vem desde há longo tempo e vai continuar. Através do Departamento de Planeamento tem-se vindo a justificar e a melhorar as áreas demasiado amplas que estão cativas como zona *non aedificandi*. Do ponto de vista formal e legal até está feito o projeto de alargamento do IC2 neste caso, e isso traz transtornos enormes e prejuízos graves. Há determinadas indústrias que não se conseguem instalar em lotes que a Câmara Municipal vendeu, não podem construir porque, entretanto, surgiu o alargamento do corredor de segurança *non aedificandi* do IC2 e não é possível licenciar. Com esta comunicação e nestes precisos termos, deve ser enviado para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, pelo que se dirigiu à Chefe da Secretaria Geral, Ana Malho que, a partir do dia 1 de setembro é a nova Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, por concurso público e justo merecimento, pode iniciar as suas funções com o “varrimento” dos processos que estão encalhados por imposição da restrição *non aedificandi*, imposta por via do alargamento do IC2. Há um conjunto significativo de processos de iniciativa privada, industrial e empresarial que estão bloqueados por causa desta questão.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** por saber as dificuldades que estes processos trazem, saudou os serviços da Câmara Municipal de Coimbra e as Infraestruturas de Portugal sendo que, com a nova organização do estado, a última palavra é sempre do IMT. Terminou a sua intervenção com a seguinte frase: “*Esta é uma vitória, não é de prata, mas é de ouro*”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1904/2020 (17/08/2020):

- **Tomado conhecimento do teor do ofício com o registo n.º 21830, de 11/05/2020, remetido pela Infraestruturas de Portugal, S.A – Gestão Regional de Viseu e Coimbra.**

III.8. DEPMT-DEP – Requalificação da Estrada da Beira – Projeto de execução

O presente projeto contempla a intervenção no troço Bandeiras/Alto de S. João, nomeadamente, ao nível das faixas de rodagem, pavimento, passeios, redes de iluminação pública, baixa tensão, telecomunicações e arborização. O projeto das redes de abastecimento de águas e drenagem de esgotos foi revisto pela Águas de Coimbra de modo a incluir apenas o estritamente essencial para adaptação aos novos alinhamentos e cotas preconizados para o espaço público, e a execução de troços inexistentes ou a remodelar devido ao avançado estado de degradação (deformações, roturas, colapsos e inclinações contrárias nos coletores). A rede pública de distribuição de água será parcialmente remodelada essencialmente com recurso a técnicas de não abertura de vala “pipe-bursting” em material PEAD.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** informou que este projeto visa transformar o troço da Estrada da Beira, desde o “Piano Bar” até à rotunda do Alto de S. João, numa Alameda. Recordou que a Câmara Municipal convencionou atribuir o topónimo de “Alameda Fernando Vale”, mas é preciso fazê-la.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** informou que a Rua do Brasil já foi Estrada da Beira e foi batizada com aquele nome em 1960 com a vinda a Portugal do Presidente do Brasil. De facto, a Cidade à medida que cresce ocupa linhas de trânsito significativas e precisa de se adaptar e transformar em perfil urbano.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse não ter verificado qualquer prazo no projeto de execução. Como a comunicação social deu notícia de que este projeto ia ser feito, perguntou o que pode esperar, quais os prazos e para quando o concurso.

O Senhor **Presidente** aconselhou a Senhora Vereadora a fazer o cálculo, que é simples, através do Código de Contratos Públicos tem os prazos todos contados.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que as empresas têm ido à falência por causa dos preços baixos e isto é uma questão de gestão. Uma coisa são os prazos descritos e outra são aqueles que são feitos e executados por esta Câmara Municipal. Para esta obra de quase dois milhões de euros, perguntou qual a previsão, quando é que é possível avançar com esta obra que, segundo diz o Senhor Presidente, é urgente.

O Senhor **Presidente** respondeu que depende do trabalho que tem de ser feito. Neste momento é apresentado para aprovação o projeto de execução e posteriormente há todas as etapas (caderno de encargos, aviso de concurso...) que não são substituíveis.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** e daquilo que pode descortinar da informação e das peças facultadas, disse tratar-se de um projeto de arranjo urbanístico e paisagístico deste eixo rodoviário. Ao verificar as especialidades de todos aqueles que intervieram na elaboração do projeto, não viu uma questão essencial. Trata-se de uma via com bastante tráfego, com um conjunto de cruzamentos laterais e muito complexa quando analisada do ponto de vista dos movimentos rodoviários. Pensa que um projeto desta natureza deveria ser complementado com uma análise mais extensa ao nível do comportamento de tráfego, uma simulação do que poderia ser o comportamento de tráfego que pudesse introduzir alterações do ponto de vista rodoviário, tentando melhorar o funcionamento e o fluxo de tráfego nesta via estruturante. O que é preconizado é melhorar o enquadramento urbanístico. Pensa que, para além deste objetivo, melhorar o comportamento do tráfego dentro deste eixo rodoviário, não é contraditório, é complementar e pode vir a melhorar uma intervenção neste território que carece da mesma. Relativamente ao CCP e após uma situação de crise, muitos empreiteiros vieram com preços baixos e já foi dito por várias vezes, em várias reuniões da Câmara Municipal, que há soluções do ponto de vista do contraente público que se podem adotar para que isso não aconteça, nomeadamente, um concurso público por prévia qualificação que permita eliminar as empresas que não tenham capacidade financeira para a execução da obra.

O Senhor **Presidente** acompanhando o raciocínio do Senhor Vereador Paulo Leitão e relembrando períodos homólogos, o que foi feito e como, disse estar disposto a fazer a análise. O projeto é o que se apresenta, tendo chamado a atenção para a designação do novo topónimo a adotar “Antiga Estrada da Beira”. O que importa agora é preparar o lançamento da operação.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que este processo de requalificação da Estrada da Beira é importante e, mais uma vez, foram disponibilizadas peças escritas e não foram peças desenhadas. Estas peças são importantes para qualquer pessoa que quer avaliar este processo. Mais uma vez se insiste neste tipo de procedimento com omissão de documentos essenciais. Não pode votar a favor daquilo que não conhece e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lamenta este comportamento reiterado de não disponibilizar aos Vereadores as peças desenhadas relativamente a estes projetos, particularmente, quando são projetos estruturantes para a Cidade.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 36314, de 07/08/2020, da Divisão de Estudos e Projetos e parecer da Chefe da referida Divisão, de 10/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1905/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o projeto de execução da “Requalificação da Estrada da Beira” para o troço Bandeiras/Alto de S. João, com preço base de 1.710.400,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DEEM-DPEM – Projeto de Alteração da Casa da Criança de Taveiro na Extensão de Saúde de Taveiro e Abrigo de Emergência – Anteprojeto de arquitetura – Versão 2/2020

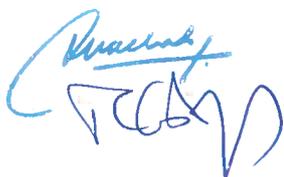
Para este assunto foi apresentada a informação n.º 35224, de 31/07/2020, pela Divisão de Projetos de Edifício Municipal e pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, na mesma data, no sentido de dar cumprimento aos despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra datados de 20/07/2020, para reformulação do Anteprojeto de “Alteração da Casa da Criança de Taveiro na Extensão de Saúde de Taveiro – Coimbra”, e que inclui também a definição de espaço autónomo, com entrada própria, para a instalação do equipamento municipal “Abrigo de Emergência”.

O Senhor **Presidente** explicou que este anteprojeto foi apresentado *in loco* com os Presidentes de Junta de Freguesia, dado que é uma área territorial relevante.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** sublinhou que este processo é possível por causa da descentralização de competências, que permitiu que as autarquias aproveitem e rentabilizem imóveis devolutos por parte do Estado. Não foi um processo célere e a Autarquia acabou por tomar posse administrativa do imóvel na ausência de resposta por parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e, conforme expressamente previsto no Decreto-Lei de descentralização de competências, relativamente aos imóveis. Por isso, é um grande passo para dar melhores condições à população de Taveiro, de Ribeira de Frades, no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde porque, efetivamente, as atuais instalações da extensão de saúde de Taveiro, arrendadas a privados, já não têm condições há muito tempo e muito menos em tempos de pandemia, para prestarem cuidados de saúde à população.

O Senhor **Vereador José Silva** saudou este projeto e interveio para dizer que a posse coerciva já está prevista na lei há muitos anos e nada tem a ver com a descentralização. Portanto, isto já podia ter sido feito há muito mais tempo.

O Senhor **Presidente** disse ao Senhor Vereador José Silva que está a inventar e isto é uma questão de seriedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1906/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o Anteprojeto de Alteração da Casa da Criança de Taveiro para a Extensão de Saúde de Taveiro – Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Brasfemes – Fornecimento de Refeições Escolares ao Centro Escolar de Brasfemes

O Município vai implementar, no próximo ano letivo 2020/2021, um Projeto Piloto de confeção e fornecimento de refeições escolares em regime de confeção local, no Centro Escolar de Brasfemes, assente nos objetivos estratégicos delineados nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Nos termos da informação n.º 34790, de 29/07/2020, da Divisão de Educação e parecer do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude de 30/07/2020, o Senhor Vereador Jorge Alves emitiu o seguinte despacho na mesma data:

“Considerando o compromisso assumido no contexto das GOP's para 2020, de evoluirmos para um modelo de fornecimento das refeições escolares de proximidade, entende-se que o projeto piloto aqui presente, executado em articulação com a Junta de Freguesia de Brasfemes, através de um contrato interadministrativo de delegação de competências, levará a atingir esse objetivo e face ao parecer positivo do Departamento Jurídico, concorda-se com o proposto. À consideração do Senhor Presidente para agendamento para reunião de Câmara.”

O Senhor Vereador Jorge Alves deu conhecimento que perante as GOP 2020 havia um compromisso de melhoria nas questões das refeições escolares, que são fundamentais e é para isso que há o investimento que é feito no âmbito do Programa de Ação Escolar. Esta experiência é um projeto piloto, naturalmente sujeito a acompanhamento e avaliação constante. Pensa que é este o caminho de, em articulação estreita com a respetiva Junta de Freguesia e com os agentes locais, conseguir encontrar-se uma forma diferente de confeccionar no local e fornecer as refeições escolares. É um trabalho de muitos meses, pensado, feito com os vários interlocutores e com o agrupamento de escolas. Nos próximos tempos terão a possibilidade de perceber como é que este modelo pode funcionar, recorrendo, naturalmente, a produtores locais (assim seja possível e a própria Junta de Freguesia está sensibilizada para isso), vai ter o acompanhamento, muito próximo, da equipa de monitorização da Divisão de Educação, da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente da nutricionista e das engenheiras alimentares. Antecipa que este pode ser o caminho no futuro. Isto serve para criar igualdade de oportunidades. Brasfemes tem uma escola que permite, no mesmo espaço ter crianças do pré-escolar, que tem uma lógica de funcionamento diferente e, em termos de alimentação implica um acompanhamento muito mais próximo, e crianças do 1.º CEB, que são mais autónomas. Portanto, pensa que estão reunidas as condições para que se faça, de forma coerente, acompanhada e que pode permitir trazer ganhos significativos e no ano letivo de 2021/2022 poder-se-á alargar de forma significativa este modelo. É um trabalho que tem de ser feito nos próximos meses.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse estar extremamente satisfeito com esta proposta. É um projeto piloto que decorre do contexto das GOP para 2020, da negociação que foi feita e é um modelo de funcionamento de refeições escolares que julga, que todos gostariam que existisse. Identifica-se com as refeições escolares feitas na escola, em proximidade, de preferência com produtos da economia local. Julga que é uma mais valia na saúde, na educação para a saúde das crianças, na economia local. É um passo



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

importante e ainda bem que vai ser monitorizado ao minuto porque, como qualquer experiência, pretende-se que corra bem e tem condições para que o seja e para ser um primeiro passo daquilo que pode voltar a ser a alimentação das escolas do Concelho de Coimbra. Portanto, mostrou-se claramente satisfeito com esta proposta.

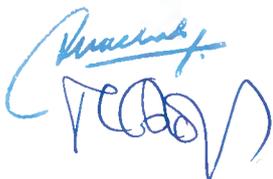
O Senhor **Vereador Paulo Leitão** pensa que é comum a todos os Vereadores da Câmara Municipal que o atual modelo não serve e, portanto, para alterar o modelo, este tem de se tornar mais próximo das crianças. Relativamente àquilo que é proposto e fazendo fé que, daqui a um ano, esta experiência será bem sucedida, o Senhor Vereador perguntou quais os timings que estão pensados para trabalhar no ano letivo 2021/2022 na expansão deste modelo de alimentação escolar a todo o Concelho e a todas as Freguesias. Brasfemes é uma freguesia de dimensão reduzida, mas há outras com dimensão superior e com grau de complexidade muito superior.

O Senhor **Vereador José Silva** saudou e regozijou-se com esta iniciativa, era pretensão de todos a mudança da disponibilização das refeições escolares e que as mesmas fossem feitas localmente. Naturalmente, esta medida tem de ser acompanhada com muita atenção, tem de ser pensado como é que pode ser expansível a outras freguesias, tal como já foi referido pelo Senhor Vereador Paulo Leitão. Pensa que vai correr melhor do que até aqui, mas no final deveria ser feito um relatório e disponibilizado a esta Câmara Municipal para que pudessem ver como é que funcionou. É muito importante que haja esse acompanhamento e que depois haja a realização de um relatório final e que seja apreciado nesta Câmara Municipal.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** comungou com as palavras já proferidas, tendo sublinhado que esta mudança é muito vantajosa até para a economia local numa altura em que é necessário cada vez mais dinamizar aquilo que é a economia de proximidade. Nestes últimos dois anos, tanto o PSD como SC têm feito referência a esta questão, pelo que se mostrou muito agradada. Ao ser aberta esta perspetiva em termos alimentares, perguntou se não haverá alguma possibilidade de se poder alargar também a outras atividades, como os livros e o material escolar.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** explicou que há um enquadramento que tem de ser cumprido. O Código da Contratação Pública tem regras, estes passos têm de ser dados com os *pés bem assentes na terra* e é isso que estão a fazer. O fornecimento de refeições escolares, como projeto piloto, terá uma avaliação no primeiro período que irá permitir, em janeiro, o alargamento nas GOP e, ao mesmo tempo, no decorrer do primeiro período, trabalhar com outras Juntas de Freguesia. É um projeto piloto para sensivelmente 57 crianças e foi feito para abranger dois graus de ensino e para perceber como é que se pode funcionar. Naturalmente que há outras freguesias cuja dimensão é muitíssimo maior e têm de saber fazer as coisas para não caírem no erro de tentarem ter fornecimento de proximidade que depois não cumpre um conjunto de normas que, hoje, as regras do CCP e as regras de fornecimento de refeições para os mais pequenos não permitem cumprir, numa escala menor. Esse risco não se pode correr.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que, por vezes, sente que são feitas referências sobre matérias sensíveis com desconhecimento da razão sobre a meta alcançada. Há 8/10 anos, as refeições escolares eram fornecidas nestas circunstâncias, não havia empresas a fornecer as refeições e por imposição legal aos Municípios passou a haver concursos. Recordou que a primeira vez que na Câmara Municipal de Coimbra se avançou para esse processo, todos sabem que correu muito mal. É evidente que era o primeiro ano, muitas dificuldades, muita adaptação a um processo desse tipo. O Partido Socialista nessa altura foi contra essa solução, mas teve de se resignar a um argumento do Tribunal para não violar a lei da concorrência. Por essa razão, o PS, na altura na oposição, resignou-se a essa matéria, por força de lei. O processo da descentralização e o que Orçamento de Estado veio regular é que permitiu a concretização da vontade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

política com este projeto piloto. Claro que isso implica um controle muito assertivo relativamente a esta matéria. Este é um caminho que hoje se concretiza, mas não foi fácil.

O Senhor **Presidente** como nota de interesse, referiu que foi o Orçamento de Estado que veio alterar o quadro legal aplicável anteriormente. As entidades com que o Município contratualiza estão sujeitas à certificação.

Face ao exposto e ao abrigo dos artigos 33.º, n.º 1, alíneas l) e m) e 25.º, n.º 1, alínea k); dos artigos 116.º a 123.º, 129.º, 131.º e 136.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1907/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o Contrato Interadministrativo de delegação de competências para execução do Projeto Piloto para fornecimento de refeições escolares no Centro Escolar de Brasfemes [EB e JI], no valor 48.510,00€ (EB1 – 28.050,00€ (valor estimado); JI – 20.460,00€ (valor estimado) a celebrar entre o Município de Coimbra e a Junta de Freguesia de Brasfemes, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Associação República Rosa Luxemburgo, sita na Rua Correia Teles, n.º 2, 1.º andar, Coimbra, artigo matricial n.º 2189, Unidade 1.ºAF, da União das Freguesias de Coimbra

Face à deliberação n.º 1597/2020, de 09 de março, da Câmara Municipal de Coimbra, e findo o período de consulta pública, a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 33651, de 22/07/2020, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão, de 23/07/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 27/07/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 31/07/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1908/2020 (17/08/2020):

- **Reconhecer a “Associação República Rosa Luxemburgo”, como “Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;**
- **Comunicar a decisão ao Estado, conforme designado na alínea b), do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. DCT-DCPT – Apoio financeiro pontual à Universidade de Coimbra – Espetáculo 730 anos da UC: 73 Harpas no Mondego



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O evento Musical “730 Anos da UC: 73 Harpas no Mondego”, encontra-se inserido no programa das Comemorações dos 730 anos da Universidade de Coimbra. Trata-se de um espetáculo de grande simbolismo, aberto à cidade, ao país e ao mundo que convoca ao diálogo “ousado” entre vários patrimónios materiais e imateriais (nomeadamente o “Fado” e a “Língua Portuguesa”), através da criação de uma dinâmica que entrelaça a revisitação da história da Instituição, da poesia e da música portuguesas. O concerto, adaptado de uma ideia original de Cristiano Bonfim, e produzido pela Universidade de Coimbra contará com a participação de 73 harpistas nacionais e estrangeiros (36 presenciais e 37 atuando de vários países do mundo), da Orquestra da TAUC, (um dos mais antigos grupos da Academia), de dois renomados artistas de guitarra portuguesa e de guitarra de Coimbra, além de três conhecidos fadistas nacionais.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que é sabido que a Universidade de Coimbra este ano comemora os 730 anos, o que muito contribui para engrandecer a Cidade de Coimbra. Por causa da pandemia este concerto teve de ser adiado, estava previsto para junho, por altura da classificação como Património Mundial. Passado para setembro, é um evento que vai celebrar a história e a importância da Universidade de Coimbra e, portanto, entende que a Câmara Municipal se deve associar, apoiando financeiramente a realização desta iniciativa que, como todas as outras, nesta fase, fica sujeita ao cumprimento escrupuloso das orientações das Autoridades de Saúde.

Tratando-se de um evento de celebração da história e da importância da Universidade de Coimbra, que engrandece a cidade de Coimbra, e com base na informação n.º 36706, de 11/08/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, parecer do Chefe da referida Divisão e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1909/2020 (17/08/2020):

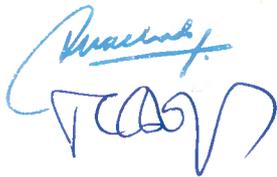
- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ à Universidade de Coimbra para a realização do espetáculo “730 Anos da UC: 73 Harpas no Mondego” no dia 13 de setembro de 2020, pelas 19h00, no Pátio das Escolas da Universidade de Coimbra e isentar do pagamento de taxas no valor total de 52,50€ (Licença Recinto Diversão Provisória, no valor de 15,00€ e Licença Especial de Ruído, no valor de 37,50€,), mediante a celebração de Protocolo de Colaboração, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma. A sua concretização fica sujeita à apresentação do Plano de Contingência e à avaliação de risco pelas autoridades de saúde locais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DCT-DCPT – GEFAC – Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

O GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, inscrito no Registo Municipal dos Agentes Culturais na área de Etnografia e Folclore, submeteu uma candidatura ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual, na área de Etnografia e Folclore, no passado dia 11 de julho, obedecendo ao disposto no n.º 4 do Aviso de Abertura de Candidaturas.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** referiu que esta é uma proposta de apoio para a continuação das comemorações dos 50 anos do GEFAC, neste caso o Bico Bico Chão para o lançamento do CD “Bico Bico Chão - 50 anos de Música”, que vai contar com uma série de outros artistas como a Brigada Vitor Jara,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Segue-me à Capela, Realejo, Macadame, Diabo a Sete, entre outros, alguns grupos de teatro, também. É uma produção que reflete uma parte importante da história da cultura da Cidade de Coimbra e, portanto, merece o apoio da Câmara Municipal.

Elaborada a informação n.º 35276, em 31/07/2020, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual recaiu parecer do Chefe da referida Divisão, em 03/08/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, em 07/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1910/2020 (17/08/2020):

- **Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, para a realização do projeto “Bico Bico Chão - 50 anos de Música”, mediante a celebração de Protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e o GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Carlos Cidade.

V.4. DCT-DCPT – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal à atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral – 2.ª fase

Cumprindo o estipulado no artigo 6.º do Regulamento, foi aprovado o Aviso de Abertura de Candidaturas, para 2020, ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, em reunião da Câmara Municipal de 20/12/2019 (deliberação n.º 1487/2019), publicado em Edital n.º 04/2020, de 3 de janeiro, cujas candidaturas puderam ser apresentadas a partir das 9h00 do dia 2 de março até às 17h00 do dia 9 de abril de 2020. Em reunião da Câmara Municipal de 23/03/2020, como medida municipal de emergência de apoio aos agentes culturais perante os impactos negativos da COVID-19, foi aprovada a abertura de uma segunda fase de candidaturas (deliberação n.º 1624/2020), entre as 09h00 do dia 1 e as 17h00 do dia 15 de junho de 2020, com as mesmas áreas, critérios e demais condições fixados no Aviso de Abertura de Candidaturas atrás referido.

Para este assunto, a Divisão de Cultura e Promoção Turística elaborou a informação n.º 36120, de 06/08/2020, sobre a qual foi emitido o seguinte despacho, em 07/08/2020, pela Senhora Vereadora Carina Gomes:

“Sendo o associativismo um dos pilares fundamentais da cultura em Coimbra, reconhecido e apoiado pelo Município, concordo com a proposta, que corresponde à operacionalização de uma medida excecional de apoio às associações para minimizar os efeitos negativos da pandemia de COVID-19. À consideração do Sr. Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que, como é sabido, excecionalmente, para que as associações pudessem candidatar os seus projetos aos apoios, a Câmara Municipal decidiu abrir uma 2.ª fase de candidaturas que decorreu em junho e à qual se candidataram 52 entidades, tendo 50 candidaturas sido consideradas válidas. Esta é a proposta de apoio que se apresenta no montante global de 196.500,00€. Recordou que na primeira fase, que decorreu de 02 de março a 09 de abril, candidataram-se 29 entidades,



Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sendo que 28 candidaturas foram consideradas válidas e a Câmara Municipal já tinha aprovado o financiamento a essas 28 entidades no montante de 147.250,00€

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1911/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar os montantes financeiros a seguir apresentados, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular dos agentes culturais, num valor global de 196.500,00 €, mediante a celebração de Protocolos de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral (2.ª fase), entre o Município de Coimbra e as respetivas entidades, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apenas à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**

MÚSICA				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Jazz ao Centro Clube	90,1	60.000,00 €	12.000,00 €	48.000,00 €
Associação dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra	85,4	14.000,00 €	N/A	14.000,00 €
Orquestra de Sopros de Coimbra	84,1	12.000,00 €	3.025,00 €	8.975,00 €
Filarmónica União Taveirense	83,7	10.000,00 €	2.500,00 €	7.500,00 €
Tuna Académica da Universidade de Coimbra	82,5	7.000,00 €	575,00 €	6.425,00 €
Associação Filarmónica Adriano Soares	79,5	6.000,00 €	1.500,00 €	4.500,00 €
Fado ao Centro - Associação Cultural e Artística do Centro	78,1	3.500,00 €	612,50 €	2.887,50 €
GEFAC - Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra	77,6	3.000,00 €	N/A	3.000,00 €
Coro de Professores de Coimbra	76,3	2.500,00 €	550,00 €	1.950,00 €

¹ Montante transferido por adiantamento de 25% da média dos últimos 5 anos (operacionalização da medida 17 do pacote de medidas municipais de emergência de apoio às famílias, associações e empresas perante os impactos negativos da pandemia de COVID-19).

² Valor final a cabimentar e a transferir, que resulta da diferença entre o montante a conceder e o montante já transferido.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

MÚSICA				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra	73,3	2.250,00 €	N/A	2.250,00 €
Grupo Vocal Ad Libitum	72,6	2.000,00 €	450,00 €	1.550,00 €
Amazing Arts – Companhia de Artes de Coimbra, Associação Cultural	72,4	2.000,00 €	212,50 €	1.787,50 €
OpuSpiritum Ensemble - Associação Cultural	70,0	2.000,00 €	125,00 €	1.875,00 €
Centro Cultural e Desportivo Tuna Souselense	66,1	1.750,00 €	312,50 €	1.437,50 €
Associação Artística e Cultural "Os Sempre na Paródia" de Coimbra	64,4	1.500,00 €	N/A	1.500,00 €
Coro D. Pedro de Cristo – Associação Cultural	62,6	1.500,00 €	300,00 €	1.200,00 €
Tu Na D'ESTES - Associação	58,5	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Orfeon Académico de Coimbra	57,9	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Chorus Ingenium – Associação Cultural dos Engenheiros da Região Centro	57,1	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Pautas e Reflexos – Associação	56,8	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Associação Cultural Mondeguinas	56,7	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Coral Quecofónico do Cifrão	50,1	500,00 €	N/A	500,00 €
Total:		137.750,00€	22.162,50 €	115.587,50 €



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DANÇA				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Associação Flic-Flac - DDC	73,1	2.000,00 €	N/A	2.000,00 €
Total:		2.000,00 €	N/A	2.000,00 €

ETNOGRAFIA E FOLCLORE				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Grupo Folclórico de Coimbra	77,7	2.500,00 €	637,50 €	1.862,50 €
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira	77,0	2.500,00 €	N/A	2.500,00 €
Centro de Instrução e Recreio de Torre de Bera	73,8	2.250,00 €	612,50 €	1.637,50 €
Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca - Eiras	72,3	2.250,00 €	612,50 €	1.637,50 €
Grupo Folclórico e Etnográfico "As Tecedeiras de Almalaguês"	69,6	2.250,00 €	N/A	2.250,00 €
Centro de Convívio do Carvalho	55,9	1.250,00 €	162,50 €	1.087,50 €
Rancho Folclórico Camponeses de Montessão	55,6	1.250,00 €	N/A	1.250,00 €
Grupo Folclórico Mártir S. Sebastião	54,2	1.000,00 €	325,00 €	675,00 €
Total:		15.250,00 €	2.350,00 €	12.900,00 €

TEATRO				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

TEATRO				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido¹	Valor final a cabimentar²
Caixa Negra do Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra	73,2	1.750,00 €	125,00 €	1.625,00 €
TEUC - Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra	70,7	1.500,00 €	212,50 €	1.287,50 €
Total:		3.250,00 €	337,50 €	2.912,50 €

CINEMA E AUDIOVISUAL				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido¹	Valor final a cabimentar²
Fila K Cineclub	66,3	3.000,00 €	737,50 €	2.262,50 €
Total:		3.000,00 €	737,50 €	2.262,50 €

CULTURA E RECREIO				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido¹	Valor final a cabimentar²
Centro Desportivo e Recreativo Popular de Assafarge	78,8	3.500,00 €	N/A	3.500,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Coimbra	78,3	3.500,00 €	N/A	3.500,00 €
Casa do Povo de Souselas	68,2	2.000,00 €	412,50 €	1.587,50 €
Centro Cultural Desportivo e Social de São Frutuoso	68,0	2.000,00 €	337,50 €	1.662,50 €
Associação Cultural de Vilarinho	65,0	1.500,00 €	137,50 €	1.362,50 €
Associação Recreativa e Cultural da Marcha do Bairro de Celas e Olivais – Coimbra	55,0	750,00 €	N/A	750,00 €



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CULTURA E RECREIO				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Motivos Alternativos Associação Cultural -	53,1	750,00 €	75,00 €	675,00 €
Centro Cultural de Carvalhosas	50,6	500,00 €	50,00 €	450,00 €
Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	50,3	500,00 €	337,50 €	162,50 €
Associação de Moradores do Bairro do Ingote	50,3	500,00 €	75,00 €	425,00 €
Total:		15.500,00 €	1.425,00 €	14.075,00 €

OUTRAS COM INTERESSE CULTURAL				
Nome	Avaliação da candidatura	Proposta de apoio a conceder	Montante já transferido ¹	Valor final a cabimentar ²
Casa da Esquina - Associação Cultural	85,7	7.500,00 €	N/A	7.500,00 €
Associação Apojovi	85,4	4.000,00 €	537,50 €	3.462,50 €
Cena Lusófona - Associação Portuguesa para o Intercâmbio Teatral	69,5	3.000,00 €	N/A	3.000,00 €
Clube da Comunicação Social de Coimbra	67,9	2.000,00 €	262,50 €	1.737,50 €
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	65,9	2.000,00 €	150,00 €	1.850,00 €
MAFIA - Federação Cultural de Coimbra	56,2	1.250,00 €	150,00 €	1.100,00 €
Total:		19.750,00 €	1.100,00 €	18.650,00 €

- Fixar, excecionalmente, como resposta aos impactos da COVID-19, como data limite do período de vigência dos Protocolos de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral, o dia 31 de março de 2021, dando aos agentes culturais maior prazo para o reagendamento das atividades previstas nos planos de atividades de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. GAV – Proposta de abertura de terceira fase de candidaturas ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente para 2020 – Associativismo Cultural Geral (Covid-19)

A 29 de maio, o Decreto-Lei n.º 24-A/2020, veio alterar novamente os prazos limite para a realização de assembleias gerais, estabelecendo que “no caso das cooperativas e das associações com mais de 100 cooperantes ou associados, as assembleias gerais (...) podem ser realizadas até 30 de setembro de 2020.”

Para este assunto a Senhora Vereadora **Carina Gomes** explicou que é apresentada uma proposta para a abertura de uma 3.ª fase, que diria que é ainda mais excecional neste contexto de pandemia, e decorre do facto de ter saído uma alteração legislativa, possibilitando que as associações que têm mais de 100 associados realizem as suas assembleias gerais até ao dia 30 de setembro. O que se propõe, para que nenhuma entidade fique de fora dos apoios municipais é precisamente que, as associações que têm mais de 100 associados possam candidatar-se a esta 3.ª fase e que a mesma decorra entre os dias 21 e 30 de setembro e que possam candidatar-se as associações que, tendo comprovadamente mais de 100 associados ou não tenham apresentado candidatura nas duas fases anteriores, ou, tendo apresentado, aquelas cujas candidaturas tenham sido excluídas nos termos do Regulamento Municipal. Portanto, isto vai possibilitar que nenhuma entidade fique de fora dos apoios pontuais, estando a sua situação regularizada. Estes apoios são importantes não só para os agentes culturais profissionais, mas para todas as associações que mesmo sendo amadoras, contribuem de forma muito relevante para a cultura e para a democratização do acesso à cultura na Cidade de Coimbra.

Considerando a excecionalidade do tempo presente de pandemia de Covid-19, bem como a alteração legislativa, e nos termos da informação n.º 36783, de 11/08/2020, da Senhora Vereadora Carina Gomes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1912/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a abertura de uma terceira fase para submissão de candidaturas para 2020 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, entre as 09h00 do dia 21 e as 17h00 do dia 30 de setembro de 2020, com as mesmas áreas, critérios e demais condições fixados no Aviso para Abertura de Candidaturas para 2020 ao Apoio Financeiro Municipal à Atividade Permanente – Associativismo Cultural Geral, aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 1487/2019, de 20/12/2019;**
- **Que possam candidatar-se as associações que, tendo comprovadamente mais de 100 associados, não tenham apresentado candidatura nas duas fases anteriores ou, tendo apresentado, aquelas cujas candidaturas tenham sido excluídas nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

O Senhor Presidente colocou à discussão os pontos V.6, V.7 e V.8:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** explicou que o objetivo específico deste concurso a que se propõem candidatar três projetos, consiste em conceder apoios financeiros aos investimentos que visem promover a dinamização, promoção e desenvolvimento do património cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios, designadamente, através da sua qualificação e valorização turística. Simplificando, trata-se de apoiar a retoma das atividades culturais, de apoiar o amplo setor da cultura, contribuindo para dinamizar a economia e para reforçar a atratividade turística dos territórios, atendendo às dificuldades do atual contexto de pandemia. De facto, isso é claro, se a cultura foi um dos primeiros setores da sociedade a parar, não se sabendo quando e se voltará à anterior normalidade, o turismo parece ser agora, a par da cultura, um dos setores a sofrer também mais profundamente os efeitos negativos da pandemia. Agora mais do que nunca é preciso resiliência e criatividade para se adaptarem a esta nova realidade e para serem capazes de se retomar a atividade nestes setores. Neste contexto, programas como este a que se propõem candidatar fazem cada vez mais sentido e são cada vez mais necessários, uma vez que se destinam a apoiar o desenvolvimento de projetos que promovem o património, a cultura e a imagem das regiões através da programação de qualidade em rede intermunicipal. O aviso (famoso aviso dos trinta milhões para a cultura) determina que cada Município se pode candidatar em três projetos, sendo um como líder e dois como parceiros. Foram feitos uma série de contactos com outros Municípios, alguns da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, outros fora, quando já havia, no caso dos Lugares Património Mundial do Centro 2.0, um consórcio com três anos e muito trabalho feito e, portanto, face às prioridades do Executivo e ao trabalho que já vinha sendo desenvolvido, a proposta apresentada é de constituição de três parcerias para a apresentação de três projetos. O primeiro chama-se *Sítios Mágicos* liderado pelo Município de Coimbra com a parceria dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho. O segundo projeto chama-se *Lugares Património Mundial do Centro 2.0* porque decorre do consórcio que já existe com os Municípios de Alcobça, Batalha e Tomar. Desta vez entendeu-se que, pela negociação que foi feita para os Municípios líder, este projeto seria liderado e submetido pelo Município da Batalha. Finalmente, o projeto que se chama *Marcos Históricos – Romanização*, tem vindo a ser uma aposta dentro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A cidade de Coimbra tem também alguns elementos históricos que permitem, por via da história da Cidade envolver os artistas locais, designadamente, as companhias de teatro locais e montar uma outra oferta turística com base neste património local. Para este projeto *Marcos Históricos – Romanização*, a proposta é no sentido de que seja liderado pelo Município de Condeixa-a-Nova e tenha como parceiros os Municípios de Coimbra e de Penela. O patamar máximo de financiamento é de 300 mil euros em cada uma das candidaturas, devem decorrer por um período mínimo de 12 meses e um período máximo de 18 meses.

V.6. DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Sítios Mágicos | Magical Places: Proposta de aprovação de parceria

Em 10/07/2020, foi publicado, no âmbito do Eixo 8 - Reforçar a Capacitação Institucional das Entidades Regionais, o AVISO N.º CENTRO-14-2020-12 para apresentação de candidaturas à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c) – Investimento na Conservação, Proteção e Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural.

Considerando que podem apresentar candidatura ao presente Aviso de Concurso, enquanto potenciais beneficiários, Municípios (desde que em rede ou em parceria) e que as parcerias têm de envolver pelo menos três Municípios, o projeto “SÍTIOS MÁGICOS | MAGICAL PLACES” reunirá os municípios de Coimbra, enquanto parceiro líder, e Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, na qualidade de parceiros beneficiários. No âmbito da parceria a estabelecer, todos os Municípios serão responsáveis pela programação cultural do projeto, bem como pela sua implementação, comunicação, promoção e divulgação durante o período de execução da candidatura, não obstante as responsabilidades específicas do parceiro líder e dos parceiros beneficiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36950, de 12/08/2020, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram exarados parecer do Chefe da referida Divisão e o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data:

“Concordo com a proposta. Trata-se de valorizar um dos eventos de maior longevidade e referência internacional da agenda cultural de Coimbra através de um novo programa itinerante, alargado a municípios vizinhos. A criação desta rede de programação cultural intermunicipal contribuirá também para fortalecer a candidatura de Coimbra a CEC2027. Considero que se trata de uma proposta bem estruturada e fundamentada, cuja concretização ajudará a projetar a imagem da cidade e da região, potenciando também fluxos turísticos e contribuindo para minimizar os impactos negativos da crise provocada pela pandemia de COVID-19. À consideração do Sr. Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1913/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a parceria entre o Município de Coimbra, como parceiro líder do projeto e os Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, na qualidade de parceiros beneficiários, para a implementação do Programa de ação cultural em rede, designada por “Sítios Mágicos | Magical Places”, com as seguintes especificações:**

Período de vigência do protocolo

- O Acordo de Parceria será válido por um período mínimo de 12 meses, contados a partir da data de comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente e operacionalizar-se-á a partir da data da assinatura do respetivo termo de aceitação ou contrato;
- Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, manter-se-ão os deveres, responsabilidades e obrigações dos Parceiros previstos no Acordo de Parceria, nos termos e pelo período que vier a ser definido no termo de aceitação ou contrato;
- O Protocolo extinguir-se-á automaticamente no final do respetivo período de execução, após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os Parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.

Modelo de Gestão

Parceiro Líder

O Município de Coimbra, enquanto Parceiro Líder, assumirá as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso n.º CENTRO-14-2020-12, cumprindo os prazos definidos no Aviso do Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários e assegurando, diretamente ou com recurso a contratação externa, a assessoria técnica à candidatura;
- b) Implementar, operacionalizar, monitorizar e prestar as contas da candidatura, assegurando, em articulação com os restantes Municípios signatários, a gestão global, administrativa e financeira dos “Sítios Mágicos | Magical Places”;
- c) Assegurar a coordenação institucional dos “Sítios Mágicos”, promovendo atividades de animação da parceria, onde se inclui a mediação institucional entre os parceiros e o estímulo à conceção e implementação de outras ações e projetos complementares à operação candidatada;
- d) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor na entidade;
- e) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação da despesa e da receita;
- f) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020;
- g) Concertar as ações previstas para os municípios beneficiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Parceiros beneficiários

Os Municípios de Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, enquanto Parceiros Beneficiários, assumirão as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Fornecer em tempo útil ao Município de Coimbra, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;
 - b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como beneficiária, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos artísticos e educativos comuns integrados no projeto “Sítios Mágicos | Magical Places”, bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;
 - c) Colaborar com o Parceiro Líder, na monitorização de implementação da ação “Sítios Mágicos | Magical Places”, fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura e, em especial, no que diz respeito à prestação de contas sob o financiamento obtido;
 - d) Participar e colaborar com o Parceiro Líder na gestão da candidatura “Sítios Mágicos | Magical Places”, cofinanciando, proporcionalmente, os respetivos custos inerentes à gestão comum da candidatura e à direção de programação e de produção do mesmo;
 - e) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor em cada entidade;
 - g) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação de despesa e da receita;
 - h) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020.
- **Aprovar o Protocolo de Parceria entre os Municípios de Coimbra, Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Lugares Património Mundial do Centro 2.0: Proposta de aprovação de parceria

Em 10/07/2020, foi publicado, no âmbito do Eixo 8 - Reforçar a Capacitação Institucional das Entidades Regionais, o AVISO N.º CENTRO-14-2020-12 para apresentação de candidaturas à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c) – Investimento na Conservação, Proteção e Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural.

Considerando que podem apresentar candidatura ao presente Aviso de Concurso, enquanto potenciais beneficiários, Municípios (desde que em rede ou em parceria) e que as parcerias têm de envolver pelo menos três Municípios, a operação “Lugares Património Mundial do Centro – Rede Cultural 2.0” reunirá os municípios da Batalha, enquanto parceiro líder, Alcobça, Coimbra e Tomar, na qualidade de parceiros beneficiários, a Orquestra Clássica do Centro, como Parceiro Copromotor e a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal, com estatuto de Parceiro Institucional.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36976, de 12/08/2020, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram exarados parecer do Chefe da referida Divisão e o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Concordo com a proposta, que dá continuidade à programação em sede do consórcio Lugares Património Mundial da Cultura. As ações incluem iniciativas ligadas aos agentes culturais locais, bem como programação itinerante, que contribuirá também para promover e projetar a imagem destes 4 municípios. À consideração do Sr. Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1914/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a parceria entre o Município de Batalha, como parceiro líder do projeto, os Municípios de Alcobaça, Coimbra e Tomar, na qualidade de parceiros beneficiários, a Orquestra Clássica do Centro, como Parceiro Copromotor e a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal, como Parceiro Institucional, com as seguintes especificações:**

Período de vigência do protocolo

O Acordo de Parceria será válido por um período mínimo de 18 meses, contados a partir da data de comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente e operacionalizar-se-á a partir da data da assinatura do respetivo termo de aceitação ou contrato.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, manter-se-ão os deveres, responsabilidades e obrigações dos Parceiros previstas no presente Acordo, nos termos e pelo período que vier a ser definido no termo de aceitação ou contrato.

O Acordo extinguir-se-á automaticamente no final do respetivo período de execução, após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os Parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.

Modelo de Gestão

A parceria para implementação da LPMC 2.0 integra quatro tipos de entidades parceiras.

Parceiro líder

O Município da Batalha, enquanto Parceiro Líder, assume as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso n.º CENTRO-14-2020-12, cumprindo os prazos definidos no Aviso do Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários e assegurando, diretamente ou com recurso a contratação externa, a assessoria técnica à candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como promotora, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos turísticos, culturais e educativos comuns integrados na LPMC 2.0, bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas no Programa de Ação referido no n.º 3 da Cláusula 2.ª e respetivo orçamento no valor total de 300.000,00€, cuja distribuição por parceiro será realizada de acordo com o referido Programa, durante o período de execução da candidatura, de dois anos;
- c) Implementar, operacionalizar, monitorizar e prestar as contas da candidatura, assegurando, em articulação com os restantes Municípios signatários, a gestão global, administrativa e financeira da LPMC 2.0;
- d) Assegurar a coordenação institucional da LPMC 2.0, promovendo atividades de animação da parceria, onde se inclui a dinamização e presidência da assembleia da LPMC 2.0, a mediação institucional entre os parceiros e o estímulo à conceção e implementação de outras ações e projetos complementares à operação candidatada;
- e) Estabelecer, em tudo o que diga respeito à LPMC 2.0, a articulação com a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal;
- f) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor na entidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- g) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação da despesa e da receita;
- h) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020;
- i) Concertar as ações previstas para os municípios beneficiários.

Parceiros Beneficiários

Os Municípios, enquanto Parceiros Beneficiários, assumem as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Fornecer em tempo útil ao Município da Batalha, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como beneficiária, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos artísticos e educativos comuns integrados na LPMC 2.0, bem com cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;
- c) Colaborar com o Parceiro Líder, na monitorização de implementação da LPMC 2.0, fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura e, em especial, no que diz respeito à prestação de contas sob o financiamento obtido;
- d) Participar e colaborar com o Parceiro Líder na gestão da LPMC 2.0, cofinanciando, proporcionalmente, os respetivos custos inerentes à gestão comum da candidatura e à direção de programação de produção da LPMC 2.0;
- e) Participar ativamente nas atividades da LPMC 2.0, designadamente nas suas Assembleias;
- f) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor em cada entidade;
- g) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação de despesa e da receita;
- h) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020.

Os Municípios de Alcobaça, de Coimbra e de Tomar, para além das responsabilidades gerais assumidas no ponto anterior, comprometem-se, conjuntamente com o Parceiro Líder, a concertar as ações previstas para o seu território com a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal.

Parceiro Copromotor

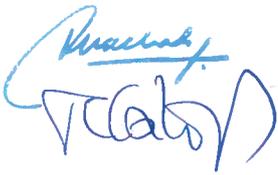
A Orquestra Clássica do Centro com o estatuto de Parceiro Copromotor assume as seguintes responsabilidades gerais:

- a) Apoiar a implementação e operacionalização das ações previstas no projeto LPMC 2.0 e contribuir para a realização de eventos culturais em rede no âmbito da parceria, integrando agentes culturais locais e observando os pressupostos de inclusão inscritos na estratégia da rede cultural;
- b) Participar ativamente nas atividades da LPMC 2.0, designadamente nas suas Assembleias e colaboração em ações ou eventos a decorrer no âmbito da candidatura apresentada;
- c) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura.

A entidade aderente, enquanto Parceiro Copromotor, tem direito a participar e desenvolver a sua atividade nos projetos culturais ou educativos, integrados na promoção geral da LPMC 2.0.

Parceiro Institucional

A Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal com o estatuto de Parceiro Institucional assume as seguintes responsabilidades gerais:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

a) Apoiar a implementação e operacionalização das ações previstas no projeto LPMC 2.0 e criar condições para a execução de ações de publicidade e divulgação, dos projetos culturais e educativos inscritos no programa de ação;

b) Participar ativamente nas atividades da LPMC 2.0, designadamente nas suas Assembleias.

A entidade aderente, enquanto Parceiro Institucional, tem direito de acompanhar a execução do programa de ação e contribuir para a sua elaboração, implementação e divulgação.

- **Aprovar o Protocolo de Parceria entre os Municípios da Batalha, de Alcobça, de Coimbra e Tomar, a Orquestra Clássica do Centro e a Entidade Regional do Turismo do Centro de Portugal, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. DCT-DCPT – Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 | Marcos Históricos – Romanização: Proposta de aprovação de parceria

Em 10/07/2020, foi publicado, no âmbito do Eixo 8 - Reforçar a Capacitação Institucional das Entidades Regionais, o AVISO N. CENTRO-14-2020-12 para apresentação de candidaturas à Prioridade de Investimento (PI) 6.3/6c) – Investimento na Conservação, Proteção e Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural.

Considerando que podem apresentar candidatura ao presente Aviso de Concurso, enquanto potenciais beneficiários, Municípios (desde que em rede ou em parceria) e que as parcerias têm de envolver pelo menos três Municípios, o projeto “Marcos Históricos – Romanização” reunirá os municípios de Condeixa-a-Nova, enquanto parceiro líder, e Coimbra e Penela, na qualidade de parceiros beneficiários.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36974, de 12/08/2020, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foi exarado parecer do Chefe da referida Divisão e o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Carina Gomes, ambos da mesma data:

“Concordo com a proposta, que contribuirá para explorar e promover uma parte importante da história da cidade - o seu passado romano. Em articulação com outras entidades da cidade, como o M. N. Machado de Castro, e agentes culturais locais, permitirá captar fluxos turísticos para a cidade e a região. À consideração do Sr. Presidente.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1915/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova, como parceiro líder do projeto e os Municípios de Coimbra e Penela, na qualidade de parceiros beneficiários, para a implementação do projeto “Marcos Históricos – Romanização”, com as seguintes especificações:**

Período de vigência do protocolo

O Protocolo de Parceria será válido pelo período de 15 meses, contado a partir da data da comunicação da aprovação da candidatura pela entidade competente, pelo que, a sua produção de efeitos ficará condicionada à aprovação da referida candidatura.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, manter-se-ão os deveres e obrigações dos Parceiros previstos no Protocolo de Parceria, nos termos e pelo período que vier a ser definido no termo de aceitação ou contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Protocolo de Parceria extinguir-se-á automaticamente no final do respetivo período de execução após cumpridas todas as formalidades inerentes e desde que os parceiros não deliberem dar-lhe continuidade.

Modelo de Gestão

Parceiro Líder

O Município de Condeixa-a-Nova, enquanto Parceiro Líder, assumirá as seguintes obrigações:

- a) Elaborar e submeter a candidatura ao Aviso nº CENTRO-14-2020-12, cumprindo os prazos definidos no Aviso do Concurso, promovendo o apoio aos restantes signatários e assegurando, diretamente ou com recurso a contratação externa, a assessoria técnica à candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como promotora, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos turísticos, culturais e educativos comuns integrados na candidatura “Marcos Históricos – Romanização”, bem como cumprir, na medida concreta das suas responsabilidades institucionais e financeiras definidas no Programa de Ação e respetivo orçamento, cuja distribuição por parceiro será realizada de acordo com o referido Programa, durante o período de execução da candidatura;
- c) Implementar, operacionalizar, monitorizar e prestar as contas da candidatura, assegurando, em articulação com os restantes Municípios signatários, a gestão global, administrativa e financeira dos “Marcos Históricos – Romanização”;
- d) Assegurar a coordenação institucional dos “Marcos Históricos – Romanização”, promovendo atividades de animação da parceria, onde se inclui a mediação institucional entre os parceiros e o estímulo à conceção e implementação de outras ações e projetos complementares à operação candidatada;
- e) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor na entidade;
- f) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel, toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação da despesa e da receita;
- g) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020;
- h) Concertar as ações previstas para os Municípios beneficiários.

Parceiros Beneficiários

Os Municípios de Coimbra e de Penela enquanto Parceiros Beneficiários assumirão as seguintes obrigações:

- a) Fornecer em tempo útil ao Município de Condeixa-a-Nova, enquanto Parceiro Líder, todas as informações e documentos necessários à elaboração e apresentação da candidatura;
- b) Garantir, em caso de aprovação, a implementação, operacionalização e/ou criação de condições materiais e legais para a execução das ações em que se constitua como beneficiária, durante a vigência da operação, acolher e dinamizar os projetos artísticos e educativos comuns integrados no Projeto “Marcos Históricos – Romanização”, bem como cumprir, na medida concreta das suas obrigações institucionais e financeiras definidas, o programa de ação e respetivo orçamento;
- c) Colaborar com o Parceiro Líder, na monitorização de implementação da ação “Marcos Históricos – Romanização”, fornecendo as informações necessárias e aplicando os suportes e ferramentas de controlo por este fornecidas, bem como disponibilizar todos os documentos justificativos e outras informações e suportes exigíveis no âmbito da candidatura e, em especial, no que diz respeito à prestação de contas sob o financiamento obtido;
- d) Participar e colaborar com o Parceiro Líder na gestão da candidatura “Marcos Históricos – Romanização”, cofinanciando, proporcionalmente, os respetivos custos inerentes à gestão comum da candidatura e à direção de programação de produção do mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) Realizar as despesas de acordo com a legislação aplicável e com as normas do sistema de controlo interno em vigor de cada entidade;
- f) Manter devidamente organizada e atualizada, em formato digital ou papel toda a documentação inerente à candidatura, incluindo a documentação de despesa e da receita;
- g) Contribuir para o cumprimento das metas de realização e resultado da operação que forem contratualizadas com a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020.
- **Aprovar o Protocolo de Parceria entre os Municípios de Condeixa-a-Nova, de Coimbra e de Penela, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. DCT-DBAH – Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2020 – Ata

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 33486, de 22/07/2020, da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico, que merecer parecer do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 23/07/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 24/07/2020.

O Senhor **Presidente** aproveitou para, mais uma vez, tornar claro que os processos que são mantidos reservados/confidenciais, por razões de proteção de dados, legais ou regulamentares têm uma sinalização evidente. Este processo é um deles porque a ata tem condições inerentes que têm de ser respeitadas. Os outros, em geral, são os da habitação, onde estão evidentes dados pessoais.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** informou que o júri reuniu presencialmente, os seus elementos fizeram questão de não reunir por videoconferência, e tendo uma proposta vencedora, nos termos do regulamento, a ata do júri deve ser homologada.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, conforme previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento do Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra:

Deliberação n.º 1916/2020 (17/08/2020):

- **Homologar a ata da reunião do júri do Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DEDJ-DDJ – Proposta de revogação de deliberações n.º 1577/2020, de 20 de fevereiro e n.º 1603/2020, de 9 de março, referentes a participações financeiras aprovadas pela Câmara Municipal

Devido ao surto epidémico de COVID 19, e no seguimento do Plano de Contingência do Município de Coimbra de 09/03/2020, foi cancelada a realização de qualquer atividade/competição desportiva, particularmente em recintos fechados. Este cancelamento inviabilizou a realização do Troféu Cidade de Coimbra - Euro Tour City Race (deliberação n.º 1577, de 20 de fevereiro) e o Campeonato da Europa Sub-20 de Rugby (deliberação n.º 1603, de 09 de março), para os quais foram atribuídas as seguintes participações financeiras de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

n.º 75/2013, de 12 de setembro: **Associação Desportiva do Mondego - Ori Mondego/Trofeu Cidade de Coimbra, Euro Tour City Race - 5.000,00€; Comité Regional de Rugby do Centro/Campeonato da Europa Sub-20 de Rugby - 35.000,00€.**

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** deu conhecimento do cancelamento destes dois eventos internacionais programados para março, em pleno período de pandemia, cuja decisão foi tomada pelas organizações internacionais e pelos responsáveis nacionais, quer ao nível da orientação, quer do rugby. Os eventos não se concretizaram, pelo que espera que para o ano, as condições sejam propícias à sua concretização. As verbas serão libertadas e direcionadas para não aumentar o orçamento municipal.

Face ao exposto e com base na informação n.º 36121, de 06/08/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, parecer da Chefe da referida Divisão, de 10/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 11/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1917/2020 (17/08/2020):

- **Revogar as deliberações n.º 1577/2020, de 20 de fevereiro e n.º 1603/2020, de 09 de março, da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DEDJ-DDJ – Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto – Proposta de participações financeiras aos clubes e associações de modalidades do concelho de Coimbra, referente à época desportiva 2019/2020

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 36768, de 11/08/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** referiu que mesmo em tempo de dificuldades e não podendo avaliar, por razões conhecidas e evidentes, os resultados desportivos na esmagadora maioria dos clubes (dado que praticamente todas as classificações foram suspensas e umas ficaram sem atribuições de premiados), o facto é que conseguiram manter o mesmo apoio relativamente a épocas anteriores, com um registo importante, o aumento do número de coletividades desportivas que se candidataram relativamente ao ano passado. Face às circunstâncias em que a próxima época desportiva se vai iniciar, também com muitas incertezas em várias modalidades, apesar de tudo, este é um contributo extremamente importante para os clubes, as associações, as coletividades desportivas no Concelho de Coimbra. A decisão a tomar é complementar a uma já tomada há uns meses, no sentido de adiantar 25% da média daquilo que foi a atribuição aos clubes nos últimos 5 anos. Acrescentou ainda, no que se refere ao apoio aos clubes no âmbito do Regulamento Municipal de Reabilitação das Infraestruturas Desportivas de 2020 (meio milhão de euros de obras), que neste momento todas as obras estão a ser executadas, desde o Pedrulhense ao Norton de Matos, ao Santa Clara, ao Centro Social de São João, ao Esperança, ao Grupo Desportivo da Arregaça, ao Grupo Recreativo Vigor da Mocidade, ao Juventude Desportiva de Arzila, ao Olivais (a iniciar no dia 26/08) e à União Desportiva de Cernache. A juntar à primeira iniciativa de 2019, de meio milhão de euros, apenas um clube ainda não concretizou a obra. Um milhão de euros de obras que, por si só, as coletividades não tinham capacidade financeira de o fazer, para além de não terem apoio de mais ninguém a não ser da Câmara Municipal de Coimbra, através de um regulamento inovador, que não existe no País.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Neste contexto, de acordo com o previsto no RMAD e face ao adiantamento de 25% já atribuído através da deliberação n.º 1655 de 07/04/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1918/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar as comparticipações financeiras aos clubes e associações desportivas do concelho de Coimbra, referentes à época desportiva 2019/2020, mediante a celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os quais, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma e abaixo discriminadas:**

Entidade	Deliberação n.º 1655 25% (valor pago)	Valor A deliberar 2019/2020	Valor final atribuído RMAD 2019/2020
Acrogym Clube de Coimbra	900,00 €	4.100,00€	5.000,00€
Associação Académica de Coimbra	32.521,75 €	122.478,25€	155.000,00€
Associação Académica de Coimbra/OAF	1.502,50 €	10.497,50€	12.000,00€
Associação Cristã da Mocidade	2.585,00 €	9.415,00€	12.000,00€
Associação Cultural de Vilarinho	25,00 €	475,00€	500,00€
Associação de Basquetebol Coimbra	400,00€	2.600,00€	3.000,00€
Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra	1.535,00€	7.465,00€	9.000,00€
Associação de Ginástica Centro		3.000,00€	3.000,00€
Associação de Kempo Chinês do Centro		2.000,00€	2.000,00€
Associação de Natação de Coimbra		3.000,00€	3.000,00€
Associação de Patinagem de Coimbra	475,00€	2.525,00€	3.000,00€
Associação Desportiva de Souselas	2.082,50€	2.917,50€	5.000,00€
Associação Desportiva e Cultural da Adémia	2.125,00€	3.875,00€	6.000,00€
Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde	568,75€	9.431,25€	10.000,00€
Associação Desportiva e Recreativa dos Lugares de Casal da Misarela, Misarela, Vale de Canas, Ribeira e Barca	350,00€	1.150,00€	1.500,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Associação Desportiva NX - Academia Futebol AFN 10	350,00 €	2.150,00€	2.500,00€
Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	700,00 €	2.300,00€	3.000,00€
Associação Distrital de Judo de Coimbra		3.000,00€	3.000,00€
Associação Futebol de Coimbra		3.000,00€	3.000,00€
Associação Ornitológica de Coimbra		500,00€	500,00€
Associação Recreativa Casaense	1.423,75 €	6.576,25€	8.000,00€
Associação Recreativa da Casa Branca		500,00€	500,00€
Associação Sócio Cultural, Recreio e Desporto dos Pereiros	800,00€	700,00€	1.500,00€
Associação Basquetebol Vincit qui si Vincit – Academia de Basquetebol	605,00€	2.395,00€	3.000,00€
ATC – Associação de TenChi de Coimbra		2.000,00€	2.000,00€
CAD - Associação Coimbra Basquete	2.290,00€	5.710,00€	8.000,00€
Casa do Povo de Ceira	275,00€	225,00€	500,00€
CCSMB - Clube Cães de Caça BTT	75,00€	1.425,00€	1.500,00€
Centro Cultural e Recreativo Valonguense	425,00€	1.075,00€	1.500,00€
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10	250,00€	1.750,00€	2.000,00€
Centro Cultura e Desporto do Judo Clube de Coimbra		5.000,00	5.000,00€
Centro Hípico de Coimbra	2.655,00 €	9.345,00€	12.000,00€
Centro Norton de Matos	2.027,50 €	9.972,50€	12.000,00€
Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira	980,00 €	5.020,00€	6.000,00€
Centro Social da Marmeleira	325,00 €	1.175,00€	1.500,00€
Centro Social S. João	2.287,50 €	7.712,50€	10.000,00€
Club Desportivo de Assafarge	475,00 €	3.025,00€	3.500,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Clube Automóvel do Centro		4.500,00€	4.500,00€
Clube de Aerodelismo de Coimbra		1.000,00€	1.000,00€
Clube Bilhar de Coimbra	75,00€	675,00€	750,00€
Clube Desportivo Pedrulhense	1.380,00 €	6.620,00€	8.000,00€
Clube Fluvial de Coimbra	1.332,50 €	6.167,50€	7.500,00€
Clube de Futebol Santa Clara	985,00 €	4.015,00€	5.000,00€
Clube de Karaté de Coimbra	275,00 €	725,00€	1.000,00€
Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra	325,00 €	2.175,00€	2.500,00€
Clube de Praticantes Coimbra Stand Up Padlle	250,00 €	1.750,00€	2.000,00€
Clube de Praticantes Coimbra Trail Running	250,00 €	1.750,00€	2.000,00€
Clube de Praticantes da Roda Dianteira BTT		1.500,00€	1.500,00€
Clube Recreativo do Calhabé	450,00€	2.550,00€	3.000,00€
Clube de Ténis de Coimbra	1.690,00 €	8.310,00€	10.000,00€
Clube de Veteranos de Atletismo de Coimbra	795,00€	2.705,00€	3.500,00€
Clube União 1919	1.007,50€	8.992,50€	10.000,00€
Comité Regional de Rugby do Centro	1.225,00 €	1.775,00€	3.000,00€
Craques da Roda Pedaleira – Associação Ciclistas do Centro	100,00€	1.900,00€	2.000,00€
Desperta Capacidades – Recreativa, Cultural e Social Associação Desportiva,		500,00€	500,00€
Dojo Fit – Associação para a Formação e Prática Desportiva		1.000,00€	1.000,00€
Escola de Judo de Coimbra – Clube Sakura	500,00€	3.500,00€	4.000,00€
Esperança Atlético Clube	2.560,00€	5.440,00€	8.000,00€
Federação de Motociclismo de Portugal		4.000,00€	4.000,00€
Fundação Beatriz Santos	300,00€	1.700,00€	2.000,00€



Francisco Queirós
Reitor

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Futebol Clube S. Silvestre		3.000,00€	3.000,00€
Ginásio Clube de Antuzede	230,00 €	770,00€	1.000,00€
Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”	2.158,75 €	9.841,25€	12.000,00€
Grupo Recreativo Eirense		4.500,00€	4.500,00€
Grupo Veteranos Taveiro	50,00 €	450,00€	500,00€
Instituto Português de Kenpo	125,00 €	875,00€	1.000,00€
Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila	500,00 €	2.500,00€	3.000,00€
Lordemão Futebol Clube	1.025,00 €	5.975,00€	7.000,00€
Olivais Futebol Clube	3.080,00 €	16.920,00€	20.000,00€
Quinta das Lágrimas Clube de Golfe	750,00 €	2.250,00€	3.000,00€
Real Clube de Brasfemes	2.118,00 €	2.882,00€	5.000,00€
Rocket Dolls Roller Derby Coimbra	525,00€	1.975,00€	2.500,00€
Sanjoanense Atlético Clube		3.000,00€	3.000,00€
Shukokai Karaté Santa Clara	200,00 €	1.300,00€	1.500,00€
Sport Club Conimbricense	1.791,25 €	6.208,75€	8.000,00€
União Clube Eirense	1.000,00€	5.204,40€	6.204,40€
União Desportiva de Lôgo de Deus	775,00 €	225,00€	1.000,00€
União Desportiva e Recreativa de Cernache	2.210,00 €	3.890,00€	6.100,00€
	91.052,25€	404.502,15€	495.554,40€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. HABITAÇÃO

Relativamente aos pontos VII.1 e VII.2. o Senhor **Vereador Francisco Queirós** deu conhecimento que estes munícipes, moradores do Bairro de Celas, estão a ser realojados no âmbito da empreitada em curso em habitações T2, havendo carência no Parque Municipal, quer de T1, quer de T4.

VII.1. DDSSA-DHS – A.C.F.F. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga, n.º 2, Bairro de Celas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através da informação n.º 34518, de 28/07/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 29/07/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de António Carlos Fernandes da Fonseca.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1919/2020 (17/08/2020):

- **Realojar o agregado familiar de António Carlos Fernandes da Fonseca, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga n.º 2, pela renda mensal de € 4,61, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DDSSA-DHS – S.J.S.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho, n.º 2, Bairro de Celas

Através da informação n.º 34496, de 28/07/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão, na mesma data e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 29/07/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Sandra Judite de Sousa Silva.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1920/2020 (17/08/2020):

- **Realojar o agregado familiar de Sandra Judite de Sousa Silva, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua do Borrvalho n.º 2, Bairro de Celas, pela renda mensal de € 327,44, ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, faseada nos três primeiros anos, nos seguintes termos:**
 - Durante o 1.º ano será paga uma renda mensal de 109,48€;
 - No 2.º ano será paga uma renda mensal de 218,46€;
 - A partir do 3.º ano será paga uma renda mensal de 327,44€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentaram-se os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Madalena Abreu e Paulo Leitão.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovia de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – Lote 3 – Adicional de trabalhos complementares – Ratificação



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Através da deliberação de Câmara n.º 851/2019, de 29/01/2019, foi aprovada a adjudicação do Lote 3 referente à empreitada em epígrafe à empresa “Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.”. Tendo-se constatado a utilização intensa dos troços de ciclovía já em utilização, verificou-se a necessidade de melhorar as condições de segurança e de mobilidade no troço de ciclovía do Vale das Flores que integra o lote 3.

Face ao exposto e com base na informação n.º 31600, de 10/07/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 31/07/2020 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1921/2020 (17/08/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 31/07/2020, que aprovou o projeto constante da informação n.º 31249, de 09/07/2020, da Divisão de Estudos e Projetos, a proposta para realização de trabalhos complementares no valor de 86.995,85€ (IVA incluído), a prorrogação do prazo de execução da empreitada por 75 dias, nos termos do artigo 370.º e 373.º do CCP, bem como a minuta do contrato da empreitada – Trabalhos Complementares - “Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – Lote 3”, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomaram os trabalhos os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão.

VIII.2. DEPMT-DIEP – Empreitada Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – (PEDU) – Lote 4 – Trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis

Através da deliberação da Câmara Municipal com o n.º 851/2019, de 29/01/2019, foi aprovada a adjudicação do Lote 4 referente à empreitada em epígrafe à empresa “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.”.

Face às condições de conservação do pavimento cerâmico a repor e com base informação n.º 31110, de 08/07/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 24/07/2020 e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1922/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar os trabalhos complementares no valor de 8.239,25€ (IVA incluído) e a prorrogação do prazo da empreitada por 10 dias, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º do CCP, bem como a minuta do contrato da empreitada – Trabalhos Complementares - “Ciclovía de Coimbra – Coimbra-B/Vale das Flores/Portela – Lote 4” a celebrar entre o Município de Coimbra e “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.3. DEPMT-DIEP – Empreitada Pavimentação da Ciclovía da Quinta da Portela – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento

Para este assunto e nos termos da informação n.º 34483, de 28/07/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual foi emitido parecer pela Chefe da referida Divisão, em 12/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1923/2020 (17/08/2020):

- Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 12/08/2020, que aprovou: o Projeto, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada; A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 181.170,00 € (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 60 dias; A autorização para o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 121,63 € + 23% de IVA ou seja 149,60 € c/IVA; A utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; A aprovação do seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.ª Ana Silva, Técnica Superior da DIEP. Suplentes: Eng.º Rios Vilela, Técnico Superior da DIEP; Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP; Eng.º José Cardoso, Técnico Superior da DIEP; A delegação na Presidente do Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Carlos Cidade.

VIII.4. DEEM-DPH – Empreitada de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica de Eugénio de Castro – Abertura de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – Conhecimento

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 36701, em 11/08/2020, pela Divisão de Promoção da Habitabilidade.

O Senhor **Presidente** referiu que com este procedimento de contratação pública estão desencadeados todos os procedimentos de contratação pública para a remoção das coberturas em fibrocimento suscetíveis de ter amianto, nas escolas públicas do Concelho de Coimbra. Como se pode observar, o valor é significativo. De seguida serão assinados os contratos de financiamento com o Ministério da Educação. Clarificou que estas escolas ainda não são do foro municipal. Esta intervenção, bem como as outras, só terão luz verde de execução mediante a assinatura do protocolo de mutação de dominialidade entre o Município de Coimbra e o Ministério da Educação, conforme está expresso na lei. Quem anda a dizer diferente disto está a faltar à verdade e a dar informação falsa. Quer na área da educação, quer na área da saúde, implica contrato; no que se refere aos recursos humanos, implica uma lista nominativa das pessoas que transitam de um ponto para o outro. Os serviços dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Coimbra são instados a ver com todo o rigor e no prazo de três semanas, o que está a acontecer nas listas nominativas. Só se sabe se há ou não



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

recursos humanos suficientes para desempenho da missão, depois de validada essa lista nominativa, sendo que os direitos laborais permitem que cada cidadão aceite ou não, mudar de entidade patronal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1924/2020 (17/08/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 12/08/2020, que aprovou: o Anúncio a publicitar no Diário da República, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos da empreitada que se pretende promover; A abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme a minuta de anúncio, a publicar em Diário da República, com o preço base de 369.652,39€ (excluindo o I.V.A.) e com prazo de execução de 150 dias; O critério de apreciação das propostas: avaliação do preço sendo a proposta economicamente mais vantajosa a que apresentar o mais baixo preço. No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, a proposta a considerar será a que apresentar os preços mais vantajosos, nos seguintes artigos: Critério 1 – Preço unitário dos artigos n.º 2.2.3; Critério 2 – Preço unitário dos artigos n.º 3.2.3.; Que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sejam consideradas propostas com preço ou custo anormalmente baixo, todas as propostas que apresentem o valor inferior a 25% da média dos preços das propostas a admitir; A Autorização da realização da despesa de acordo com alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º e com alínea a) do ponto 2.3 do artigo 19.º da NCI (Norma de Controlo Interno), inerente à publicação do anúncio de Concurso Público pela Imprensa Nacional da Casa da Moeda, pelo valor máximo estimado de 160€; Que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV com o seguinte endereço eletrónico. <https://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.; O seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP: Arq.º Nuno Morais, Chefe da Divisão de Projetos de Edificado Municipal, que presidirá; Eng.º Lino Bernardes, Técnico Superior da DPH, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.ª Aurora Teixeira, Técnica Superior da DPH. Suplentes: Arq.º José Neto, Técnico Superior da DPEM; Eng.º Jorge Ramos, Técnico Superior da DPEM; A delegação no Júri da competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como das notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma; A nomeação como gestor do procedimento do Eng.º Lino Bernardes, técnico superior da DPH.**

VIII.5. DEPMT-DEP – Estabilização da Margem Esquerda do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte e das Margens na Zona do Parque Verde – Aprovação do Projeto de Execução

A Câmara Municipal de Coimbra adjudicou à empresa COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, SA, a elaboração do Projeto de Estabilização da Margem Esquerda do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte e das Margens na Zona do Parque Verde. Analisado o projeto de execução nas várias componentes, verifica-se que o mesmo se adequa às questões de instabilização existentes nas diferentes zonas a intervir e que cumpre com os requisitos constantes do caderno de encargos. As soluções preconizadas no projeto de execução para as diferentes zonas, têm como objetivo repor as condições de estabilidade e de controlo de erosão das margens, com a consequente salvaguarda da segurança de pessoas e bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Com base na informação n.º 33775, de 23/07/2020, da Divisão de Estudos e Projetos, o Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito emitiu o seguinte parecer, em 29/07/2020:

“À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a proposta de aprovação do projeto de execução da intervenção em epígrafe. O facto de as comportas do Açude Ponte terem estado abertas possibilitou verificar o verdadeiro estado dos elementos de contenção desde o topo até ao leito do rio, cuja degradação foi agravada pelas "Elsa" e "Fabian" tendo o preço subido consideravelmente em relação ao do anteprojeto. Em tempo: as fotos relativas ao troço entre a ponte de St.ª Clara e a Ponte Açude são anteriores à execução da pavimentação da Ciclovía, tendo-se procedido a reparações superficiais pontuais.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1925/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o Projeto de Execução da “Estabilização da Margem Esquerda do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte e das Margens na Zona do Parque Verde” com uma estimativa orçamental prevista de 4.622.738,46 € (quatro milhões, seiscientos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e quarente e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuída do seguinte modo:**
 - Trabalhos Preparatórios e Acessórios - 351.850,00 €;
 - Estabilização da Margem Direita – MD - 350.273,93 €;
 - Estabilização da Margem Esquerda 1 – ME1 - 296.629,83 €;
 - Estabilização da Margem Esquerda 2 – ME2 - 3.623.984,70 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. DEPMT-DEP – Pista Municipal de BMX – Aprovação de alterações ao projeto – Conhecimento

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36579, em 10/08/2020, da Divisão de Estudos e Projetos, sobre a qual foi emitido parecer pela Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 1926/2020 (17/08/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 12/08/2020 que aprovou as adaptações ao projeto da Pista Municipal de BMX, referentes à execução do fosso para receção da grelha de partida e à micromodelação dos saltos nas zonas das retas 2A e 2B, para cumprimento das orientações emanadas pela Federação Portuguesa de Ciclismo.**

VIII.7. DEPMT-DEP – Parque Municipal de Skate – Acordo de Gestão

Para este assunto foi apresentado pela Infraestruturas de Portugal, S.A, o “Acordo de Gestão” registado nesta Câmara Municipal com o n.º 38383, em 10/08/2020, que tem por objeto a integração paisagística sob o tabuleiro da Ponte Rainha Santa Isabel, consistindo na implantação de um Skate Parque.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1927/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o “Acordo de Gestão” para implementação de um skate parque sob o tabuleiro da Ponte Rainha Santa Isabel, a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A e o Município de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. DEEM-DEEM – Empreitada Centro/Polo de Arte Contemporânea – Execução de Pavimento em Microcimento – Consignação

Para este assunto e com base na informação n.º 36414, de 07/08/2020, da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, sobre a qual recaiu parecer do Chefe da referida Divisão, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1928/2020 (17/08/2020):

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 12/08/2020, que homologou o auto de consignação dos trabalhos da empreitada “Centro/Polo de Arte Contemporânea – Execução de Pavimento em Microcimento”.**

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DGU-DGUN – Predicentro - Predial do Centro, Lda. – Pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 483 – Pinhal do Bispo – Lote 5 – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 9432/2020, 21566/2020

Refere-se o presente processo a pedido de licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 483, Lote 5, sito em Pinhal do Bispo/União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

Face ao exposto e com base na informação n.º 2027, de 28/07/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e pareceres da Chefe da referida Divisão, em 03/08/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 06/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 07/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1929/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 483, de que é titular a “Predicentro - Predial do Centro, Lda.”, nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DGU-DGUN – Estabelecimentos Manuel da Silva Torrado & C.ª (Irmãos), S.A. – Pedido de licenciamento de alteração do Alvará de Loteamento n.º 656 – São Salvador – Malheiros – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 16683/2020, 28100/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Refere-se o presente processo a pedido de licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 656, sito em São Salvador – Malheiros/Santo António dos Olivais.

Face ao exposto e com base na informação n.º 2043, de 29/07/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e pareceres da Chefe da referida Divisão, em 01/08/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 05/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1930/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 656, nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. DGU-DGUN – FLITPTREL IX, S.A. – Pedido de licenciamento de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 607 – Quinta do Brejo – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27974/2020

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 607, sito em Quinta do Brejo/Santo António dos Olivais.

Face ao exposto e com base na informação n.º 2007, de 27/07/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, e pareceres da Chefe da referida Divisão, em 05/08/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 06/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1931/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 607, de que é titular a “Flitptrel, IX, S.A”, nos termos e condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. DGU-DGUN – Rui Filipe da Silva Silveira Nunes – Junção de elementos – Rua de Moçambique, 119 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 5474/2020

Considerando as características do arruamento, foi elaborada a informação n.º 2060, em 30/07/2020, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 01/08/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 05/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, na mesma data.

Face ao exposto e tendo presente o parecer emitido pelo DEPMT/Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1932/2020 (17/08/2020):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Dispensar a dotação de um lugar de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, tendo presentes as razões de facto e de direito enunciadas na informação da DGUN, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

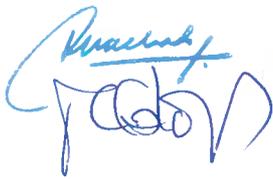
IX.5. DGU-DGUN – A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – Junção de elementos – Quinta de Voimarães – Lote B – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 33371/2020

Relativamente ao pedido de licenciamento de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 311/89, sito em Quinta de Voimarães – Lote B - Santo António dos Olivais, foi elaborada a informação n.º 2028, de 28/07/2020, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 07/08/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 12/08/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, da mesma data.

Sobre este assunto o Senhor **Vereador José Silva** referiu que esta proposta apresenta um aumento brutal da volumetria de construção, um aumento do número de pisos, uma alteração do total de fogos de 6 para 45, à diminuição de número de lugares de estacionamento privados de 218 para 86, numa zona que já é extremamente congestionada e cujos problemas de estacionamento a Câmara Municipal não resolve. A pequena e inevitável e necessária cedência para o domínio público, nada resolve. Está a perder-se uma oportunidade de mitigar os problemas de estacionamento naquela zona, o que não se entende. Está a ser prejudicado o interesse público e a ser beneficiado o interesse privado, caso a proposta apresentada seja aprovada. Mesmo sendo para abertura de discussão pública, votará contra e caso seja aprovada estará atendo a esse período de discussão pública. Coimbra, por alguma razão, nas suas receitas o IMI representa mais de 30% da receita cobrada contra uma média nacional de 17,7%, o que traduz uma excessiva dependência do setor imobiliário. Considera este projeto uma aberração e não pode concordar com este aumento brutal de volumetria numa zona que já está tremendamente congestionada, onde a acessibilidade dos doentes oncológicos é extremamente difícil. Ainda recentemente o SC foi recebido pelo Conselho de Administração do IPO e teve ocasião de fotografar o estacionamento dos carros e ambulâncias em cima dos passeios e, sempre que um autocarro para na paragem, o trânsito fica impedido na Avenida Bissaya Barreto, em frente ao IPO de Coimbra. Este projeto é a negação do urbanismo e do bom senso.

Na opinião do Senhor **Vereador Paulo Leitão**, um processo desta natureza deveria ser acompanhado de um estudo conjunto para se ter a noção real do que está em causa. As regras do PDM prendem-se com o enquadramento da volumetria e na informação apenas é descrito que a mesma está enquadrada com a volumetria da sua envolvente. Não se irá opor nesta fase de discussão pública. Posteriormente, quando este processo for apresentado na reunião da Câmara Municipal, se dele constarem todos os elementos e devidamente fundamentado o enquadramento da volumetria, ponderará uma decisão final.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** declarou que foi o único que, na altura, não votou a favor da revisão deste Plano Diretor Municipal. Estão perante um processo de abertura de discussão pública e que já teve uma primeira fase de auscultação de todos os proprietários dos lotes inseridos nesta urbanização. Portanto, é segunda vez que vai a debate público. Há que perceber o que votaram na última decisão sobre este processo e os argumentos que agora estão a usar. O processo foi indeferido (e bem), por unanimidade, não pelas razões agora invocadas, mas pelo número de estacionamentos privados existente e a não existência de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estacionamento público, agora consagrado. Os argumentos agora referidos eram já fundamentos constantes do processo. Disse ainda que este lote tem uma particularidade muito curiosa que decorre da revisão do Plano Diretor Municipal (que não votou a favor), 80% do lote não está inserido na reserva da urbanização, está inserido em C1. Aliás, no PDM é claro que não há limites, parâmetros máximos para esse lote e o promotor teve o bom senso de considerar aquilo que foi definido pela Câmara Municipal, daquele lote ficar ao nível dos outros prédios da Quinta de Voimarães. O argumento do aumento de volume na Avenida Bissaya Barreto não faz sentido até porque o edifício do IPO que vai ser construído é muito superior àquilo que aqui está em causa. Portanto, é apresentada uma proposta que vem de encontro à decisão tomada anteriormente por esta Câmara Municipal. É de bom senso ter tudo isso em conta, para além de que, naturalmente, a decisão a tomar é no sentido de abrir a discussão pública deste processo.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós**, referiu que, de facto, esta é uma zona extremamente complicada ao nível de acessibilidades, ao nível de trânsito e, como cidadão, não gosta que numa Cidade como a de Coimbra, de média dimensão, haja esta dificuldade enorme de acessibilidade. Neste momento, face à decisão a tomar, de promoção de discussão pública, não faz sentido votar contra.

O Senhor **Vereador José Silva** clarificou que a proposta de indeferimento votada anteriormente em reunião desta Câmara Municipal, foi votada de acordo com a proposta apresentada. Ao votarem o indeferimento proposto não estavam automaticamente a votar o restante que vinha proposto relativamente à alteração do loteamento. Não haja confusões nem demagogias. Porque votaram uma proposta da Câmara Municipal justificada com o estacionamento, não quer dizer que tenham votado o restante. Hoje, é apresentada a restante proposta. Todos aqueles que aprovaram o PDM em 2014 e que permitiram esta aberração urbanística nesta zona, isso não quer dizer que tenham de aprovar aquilo que nem sequer são direito adquiridos. Não há nada que obrigue a Câmara Municipal a aprovar esta proposta que agora é apresentada. O SC votará contra e fará a sua intervenção pública contra esta aberração urbanística. A Câmara Municipal está a seguir o procedimento para no futuro vir a autorizar. Espera que tal não seja possível e sublinhou que a aprovação do PDM deveria ser para defesa do interesse público e, nesta questão, foi feito para defesa do interesse privado. Isto é contrário ao que eticamente estão obrigados a fazer. Votará contra e nunca aprovou nenhuma proposta adicional ao estarem a votar contra outra.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** pensa que é uma questão de desconhecimento invocar o PDM. Isto porque, no mandato passado foi verificado um conjunto de situações em que em zonas consolidadas, a aplicação de índices não era prática correta. Quem suscitou esta discussão foi o Professor Álvaro Maia Seco. Foram acolhidas propostas vindas de um Vereador eleito pelo PS que alertou e bem, porque estavam sempre a aplicar uma regra de um excecionamento de 20% em situações que não justificavam porque tinham de ser enquadradas pela sua envolvente. Portanto, há regras que não são taxativas de índice, prendem-se com a volumetria e com a cêrcea da envolvente e devem ser analisadas à luz de um estudo conjunto. A Câmara Municipal, com base nestas regras no próprio PDM, tem razões quer para deferir quer para indeferir. Também a sobrecarga notória das infraestruturas, de acordo com o Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação é motivo de indeferimento. Portanto, não se pode invocar de forma ligeira um PDM. Um estudo conjunto/ estudo tráfego são essenciais para aquilo que é uma ponderação quer técnica quer política da viabilidade de um empreendimento desta natureza. Como estão perante a abertura de um período de discussão pública, para já não se irá opor, porque julga que estes elementos e justificações são passíveis de ser revistas e corrigidas para uma decisão final posterior pela Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** repetiu, para que fique claro, que o que foi indeferido foi o facto de não haver estacionamento público. Todas as componentes referidas relativamente à edificação constavam da proposta e são as mesmas. Neste momento a decisão a tomar é no sentido de promover a abertura de discussão pública porque está garantido, em detrimento do estacionamento privado, o aumento do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

estacionamento público. De acordo com o PDM, 80% do lote está inserido em C1 e de acordo com aquilo que é a envolvente. O que está agora em causa é a abertura da discussão pública de um processo que agora vem porque o promotor cumpriu aquilo que foi a decisão da Câmara Municipal. só espera que não aconteça o mesmo que aconteceu na Rua do Brasil n.º 1.

O Senhor **Presidente** colocou à votação a discussão pública a alteração ao loteamento que corresponde à 2.ª fase do processo, com uma condição de correção imperativa. A planta de síntese datada de julho de 2020, tem a definição de uma área de cedência que é identificada como área a ceder ao Hospital Pediátrico. É necessário corrigir na planta de síntese estas designações. A área foi objeto de escritura celebrada entre a Câmara Municipal de Coimbra e os HUC, entregando-se o terreno onde estão os “pavilhões brancos”, foi ampliação do Hospital Pediátrico. Essa área é toda de cedência desta Urbanização, de facto, que a Câmara Municipal de Coimbra, por sua vez, cedeu aos HUC para utilização do Hospital Pediátrico e depois disso, já quando houve um processo complicadíssimo de natureza fiscal, foi feita a escritura de reversão do terreno para a Câmara Municipal de Coimbra. Portanto, o terreno que está identificado na planta de síntese tem de ser imperativamente corrigido porque as escrituras conhecidas pelo Presidente dizem outra coisa. Antes de se promover a discussão pública deverá ser corrigida e atualizada a planta de síntese do loteamento.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1933/2020 (17/08/2020):

- **Promover a discussão pública, nos termos do artigo 22.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação relativamente ao pedido do licenciamento da alteração ao loteamento n.º 311/89, devendo previamente ser atualizada a planta síntese do loteamento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves e Carina Gomes. Votaram contra os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão e Francisco Queirós.

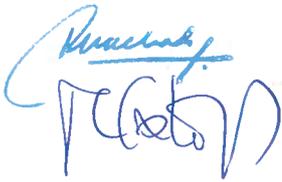
IX.6. DGU-DGUN – César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda. – Pedido de Informação Prévia de Operação de Loteamento – Ingote – União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades – Reg. n.º 74793/2018

Para o presente processo foi apresentado pedido de informação prévia de operação de loteamento, no âmbito do disposto no artigo 14.º e seguintes do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, que incide sobre o prédio sito em Cimo do Ingote/Monte Formoso, da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1582, de 17/06/2020, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1934/2020 (17/08/2020):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de operação de loteamento requerido por César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda., com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da DGUN, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. DGU-DGUC – Pedro Horácio Silva, Unipessoal, Lda. – Junção de elementos – Rua das Parreiras, 31 – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 37952/2020

Estando a presente pretensão inserida em zona de restrição de índice máximo e nos termos da informação n.º 36772, de 11/08/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 12/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1935/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar o défice de dois lugares de estacionamento público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do PDM, pelo facto de não ser possível a materialização de lugares e pelo teor do parecer da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, de 28/07/2020, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Conceição Marques.

IX.8. DGU-DGUS – Oceanseason, Unipessoal, Lda. – Pedido de informação prévia – Murteira – União das Freguesias de Assafarge e Antanhol – Reg. n.º 25749/2020

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 1122, de 24/07/2020, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 27/07/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, em 31/07/2020.

Pela complexidade do processo o Senhor Vereador José Silva sugeriu que, em negociação com o promotor e Infraestruturas de Portugal, se construísse uma via de aceleração de acesso ao IC2, para facilitar a entrada dos veículos que venham do empreendimento. É um acesso difícil e onde já houve, pelo menos, um acidente mortal. A saída desse empreendimento deve ser feita com uma via de aceleração para facilitar a entrada e reduzir o risco.

O Senhor Presidente explicou que estes processos estão sujeitos a pareceres obrigatórios que são sempre requeridos. Os pareceres não são negociáveis nem da parte da Câmara Municipal com terceiros nem vice-versa. A lei existe é para cumprir.

Uma vez que o prédio se localiza em zona de nível mínimo de restrição de estacionamento, de acordo com o Anexo III do Regulamento do PDM, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1936/2020 (17/08/2020):

- **Autorizar, atendendo às regras técnicas de dimensionamento e execução de estacionamento previstas no ponto 2.2 do Anexo I do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e para cumprimento do disposto nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

artigos 131.º e 132.º do Regulamento do PDM, a materialização parcial de 353 lugares de estacionamento público, (num total de 373 lugares públicos) no logradouro do prédio por se tratar de local do próprio prédio objeto da operação urbanística e por se verificar garantida a acessibilidade e mobilidade nos espaços envolvidos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. OUTROS

X.1. DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Assistente Operacional (Nadador-Salvador) – Divisão de Desporto e Juventude

Face à fundamentação das necessidades do serviço e com base na informação n.º 35969, de 05/08/2020, apresentada pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 07/08/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1937/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de nadador-salvador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. **1.1.** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Educação, Desporto e Juventude/Divisão de Desporto e Juventude.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €645,07.

5. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:

Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de Nadador-Salvador, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, limpeza e manutenção de equipamentos e das zonas balneares do Município, apoio aos utentes, segurança do plano de água e espaços envolventes.

Competências: Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Escolaridade Obrigatória.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Requisitos profissionais: Carta de Nadador-salvador atualizada.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas:

7.1.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 086.

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado).

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia da carta de nadador-salvador atualizada;

c) Currículo profissional detalhado e atualizado;

d) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções. A não apresentação da declaração determina que os candidatos sejam considerados, para efeitos do procedimento concursal, não detentores de relação jurídica de emprego público;

e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

7.3.1. Nas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico e submetidas pela plataforma de Serviços Online, os documentos referidos anteriormente, deverão ser anexados ao formulário preenchido.

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.6. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas:

8.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de Participação de Interessados; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

8.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no website deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/ Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 085.

9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no website do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

13. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude (em regime de substituição); **Vogais Efetivos:** - Dra. Marta Sofia Tavares Prata, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude (em regime de substituição), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Sofia Rodrigues Pedro, Técnica Superior (Jurídica); **Vogais Suplentes:** - Eng.º João Manuel Salustiano Martins, Técnico Superior (Infraestruturas Municipais), Dra. Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

14. Gestor de Processo: Proponho, ainda, a designação de Otilia de Jesus da Silva Ferreira Pereira, Assistente Técnica (Administrativa), a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

15. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma constituição que o júri do concurso - devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Técnico Superior (Educação) – Divisão de Educação

Face à fundamentação das necessidades do serviço e nos termos da informação n.º 35902, de 05/08/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 07/08/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 10/08/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1938/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:**
 - 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. **1.1.** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Educação, Desporto e Juventude/Divisão de Educação.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.205,08.
 - 5. Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elabora informações, pareceres, promove e acompanha projetos conducentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de educação e infância, nomeadamente, monitorização e avaliação das atividades da componente de apoio à família nos jardins-de-infância; dinamização de eventos educativos; elaboração e avaliação de protocolos de colaboração (internos e externos) com organismos da administração central na área da educação; assegurar o sistema de informação e gestão escolar, designadamente de transportes e refeições.

Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Ciências da Educação.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas:

7.1.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 086.

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Múncipe (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado).

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções. A não apresentação da declaração determina que os candidatos sejam considerados, para efeitos do procedimento concursal, não detentores de relação jurídica de emprego público;

d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

7.3.1. Nas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico e submetidas pela plataforma de Serviços Online, os documentos referidos anteriormente, deverão ser anexados ao formulário preenchido.

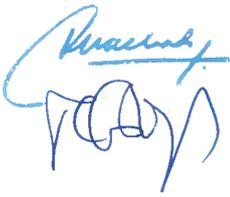
7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.6. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas:

8.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de Participação de Interessados; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

8.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no website deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/ Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 085.

9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no website do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

13. Proposta de composição e identificação do Júri: Presidente: - Paulo Sérgio Leocádio Bernardo, Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição; Vogais Efetivos: - Dra. Dora Margarida Pires de Jesus Simões, Técnica Superior (Educação), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dra. Ana Mónica Valente da Silva Pinto, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: - Dra. Ana Paula Fernandes Duarte Rodrigues, Técnica Superior (Educação); - Dr. Tiago de Faria Morais, Técnico Superior (Intervenção Social).

14. Gestor de Processo: Proponho, ainda, a designação de Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos), para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

15. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

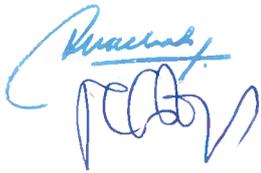
X.3. DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 2 Técnicos Superiores (Medicina Veterinária) – Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar

Face à fundamentação das necessidades do serviço e nos termos da informação n.º 35337, de 03/08/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 07/08/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, o Executivo deliberou:

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1939/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Medicina Veterinária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**
 - 1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. **1.1.** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
 - 2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente/Serviço Médico Veterinário e de Segurança Alimentar.
 - 3. Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - 4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.205,08.
 - 5. Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente nas áreas de saúde e bem-estar animal, saúde pública veterinária e higiene e segurança alimentar. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, em ações de sensibilização, educação e civismo; participação na gestão técnica do centro de recolha oficial de animais; participação na gestão da política municipal para os animais de companhia; orientação técnica das ações de captura e recolha; execução de medidas de profilaxia médica sanitária; exercício de medicina de abrigos (clínica e cirúrgica, tais como esterilizações e fiscalização das condições de alojamento e de bem-estar de animais de companhia, espécies pecuárias e outros, tais como, circos); controlo de estabelecimentos comerciais de venda/alojamento/hospedagem de animais; participação na equipa de vistoria de licenciamentos dos Centros de Atendimento Médico Veterinários; controlo e inspeção sanitária, bem como da rotulagem, de produtos alimentares de origem animal, no âmbito das atribuições municipais; colaboração com outras entidades.

Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Medicina Veterinária.

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Requisitos profissionais: Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários.

6.4. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.6. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.1. As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas:

7.1.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Gerais; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

7.1.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 086.

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Múncipe (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado).

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Médicos Veterinários;

c) Currículo profissional detalhado e atualizado;

d) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções. A não apresentação da declaração determina que os candidatos sejam considerados, para efeitos do procedimento concursal, não detentores de relação jurídica de emprego público;

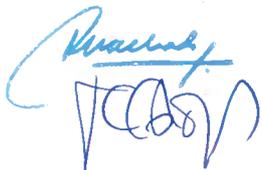
e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

7.3.1. Nas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico e submetidas pela plataforma de Serviços Online, os documentos referidos anteriormente, deverão ser anexados ao formulário preenchido.

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.4.1. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.4.2. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.5. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.6. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas:

8.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Exercício do Direito de Participação de Interessados; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

8.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no website deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/ Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 085.

9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no website do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

13. Proposta de composição e identificação do Júri: Presidente: Dr.ª Mariana Silva Portugal Vasconcelos Ferreira Rio, Técnica Superior (Medicina Veterinária); Vogais Efetivos: Eng.ª Elisabete Margarida de Sousa Cortez Serra, Técnica Superior (Agropecuária), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); Eng.ª Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, Técnica Superior (Ambiente).

14. Gestor de Processo: Proponho, ainda, a designação de Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos), para funções de secretariado e de colaboração com o Júri



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

15. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma constituição que o júri do concurso - devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. DRH-DGRH – Proposta de abertura de Procedimentos Concurrais para o recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus – Departamento Financeiro

Através da informação n.º 35972, de 06/08/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual recaiu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07/08/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data é proposta a abertura de procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus do Departamento Financeiro (DCF, DP, DPC, GAI e GGMF).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1940/2020 (17/08/2020):

- **Aprovar a abertura de procedimentos concursais para o recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus a seguir elencados, ao abrigo do preceituado nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, a efetuar nos termos que a seguir se indicam:**

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;
- Chefe da Divisão de Património;
- Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo.

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:

- Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor;
- Chefe do Gabinete de Gestão da Frota Municipal.

1. Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no âmbito das atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, nos termos previstos da Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do Aviso n.º 11707/2019, publicado na II Série do Diário da República, n.º 136, de 18 de julho de 2019;

2. Remuneração:

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:** €2.621,68 (remuneração base mensal) e €195,37 (subsídio de despesas de representação), sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:** €2.031,43 (remuneração base mensal), sujeitos às deduções remuneratórias impostas nos termos legais.

3. Requisitos de admissão:

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:** Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

- **CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:** Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atualizada, e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal, proferida na sua sessão ordinária de 29/04/2014, com a sua continuação em 07/05/2014, os candidatos deverão ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4. Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra;

5. Competências dos postos de trabalho: orientação para resultados; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; decisão; e orientação para a inovação e mudança.

6. Candidaturas:

6.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e deverão ser efetuadas:

6.1.1. em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal - Dirigentes; os candidatos deverão proceder previamente ao registo nesta plataforma;

6.1.2. ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 090.

6.2. As candidaturas em suporte papel poderão ser entregues pessoalmente na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), devendo ser acompanhadas da documentação exigida.

6.3. Nas candidaturas efetuadas em suporte eletrónico e submetidas pela plataforma de Serviços Online, a documentação exigida deverá ser anexada ao formulário preenchido.

- **Aprovar, para cada um dos referidos procedimentos, os seguintes elementos, com vista à constituição dos respetivos Júris, os quais deverão ser designados por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:**

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU:

- **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS :**

Presidente: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Prof. Doutora Cristina Maria Gabriel Gonçalves Góis, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal;

- Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÓNIO :**

Presidente: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Dr. Carlos Alberto Aires Henriques, Chefe do Gabinete de Apoio Jurídico da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística desta Câmara Municipal;

- Eng.^a Virgínia Clara Macedo Eloi Fernandes Manta, Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Cadastral desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO:**

Presidente: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Dr. Filipe Rafael Pereira Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão e Desenvolvimento do Centro de Serviços Comuns da Universidade de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal;

- Eng.^a Maria Helena Pego Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos desta Câmara Municipal.

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU:

• **CHEFE DO GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR:**

Presidente: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal;

Vogais Efetivos: - Dra. Regina Maria Pinto Lopes, Coordenadora Executiva da Associação Coimbra Mais Futuro (CMF), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo desta Câmara Municipal;

- Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal.

• **CHEFE DO GABINETE DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL:**

Presidente: - Dr. Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro desta Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística desta Câmara Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

Vogais Suplentes: - Eng. Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito;

- Eng. Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente desta Câmara Municipal.

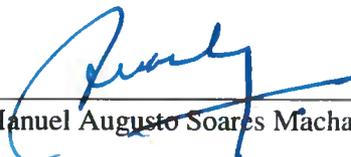
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

PONTO XI. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

E sendo dezoito horas e quinze minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 14/09/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Secretaria Geral, Ana Maria Rodrigues Malho.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Ana Maria Rodrigues Malho)

